



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA CICERA MARIA RODRIGUES, PARQUE RODRIGO BARRETO – TRECHOS I, II, III, IV E V

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada através da Portaria nº 51.834, de 01 de junho de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** pelo **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, e publica este Edital no Diário Oficial do Estado e no Jornal Estado de S.Paulo, dando a devida publicidade ao certame, cuja sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá - SP.

A Licitação será realizada no dia 06 DE SETEMBRO DE 2022, com entrega dos envelopes 1 – Habilitação, 2 – Proposta Comercial até às 08:45 hs (oito horas e quarenta e cinco minutos), e abertura dos mesmos às 09:00 (nove horas), obedecendo os critérios de distanciamento e segurança.

Uma cópia deste Edital será afixada no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, para conhecimento e consulta dos interessados.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA CICERA MARIA RODRIGUES, PARQUE RODRIGO BARRETO – TRECHOS I, II, III, IV E V**, de acordo com as especificações constantes dos Anexos.

1.2. DAS FONTES UTILIZADAS – TABELAS DE PREÇOS OFICIAIS

1.2.1. As fontes utilizadas para elaboração da PQPU – Planilha de Quantidades e Preços Unitários, foram as tabelas oficiais, vigentes, sem desoneração, com a sua ultimas versões atualizadas e/ou com pelo menos 6 meses de vigência da data de abertura do presente certame licitatório, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-017418.989.21-6

a) CDHU 185 - SEM DESONERAÇÃO, vigência a partir de março de 2022,

b) SIURB JAN/22 - SEM DESONERAÇÃO, vigência a partir de abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

c) SINAPI MAR/2022 - SEM DESONERAÇÃO, vigência a partir de abril de 2022.

1.3. A vistoria técnica será facultativa, e deverá ser agendada em horário de expediente junto à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, com a Sra. Rita de Cassia, com atendimento das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, para realizá-la até o último dia útil anterior à abertura da sessão pública da presente Tomada de Preços, pelo telefone (11) 4652-7634. A visita deverá ser realizada por representante munido de poderes. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a proponente, após a vistoria, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, das condições de infraestrutura, que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a execução dos serviços.

1.3.1. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;

1.3.2. Após o término da vistoria, será emitido Atestado de vistoria técnica em nome da empresa interessada.

1.4. Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- | | |
|-------------|--|
| Anexo I. | Projeto Básico (CD), se houver; |
| Anexo II. | Memorial Descritivo e Especificação técnica (anexo); |
| Anexo III. | Planilha Quantitativa e preços unitários; |
| Anexo IV. | Cronograma Físico-Financeiro; |
| Anexo V. | Minuta do Termo de Contrato; |
| Anexo VI. | Proposta Comercial; |
| Anexo VII. | Modelos de Documentos; |
| Anexo VIII. | Modelo de Declarações do TCE; |
| Anexo IX | Lei Municipal nº 2.567. |

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente certame quaisquer interessadas, regularmente cadastradas ou não, na correspondente especialidade junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Arujá, observada a necessária qualificação.

2.2. O edital completo será fornecido em pendrive, devendo o interessado apresentá-lo para gravação, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Arujá, sito à Rua José Basílio Alvarenga, nº 90 – Vila Flora Regina – Arujá/SP ou solicitado através do email pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br, ou retirado através do site www.prefeituradearuja.sp.gov.br, no período de **22/08/2022 à 05/09/2022**, das 08:00 às 12:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

das 13:00 às 16:30 horas.

2.3. A Administração não se responsabilizará pelo envio, por parte das proponentes, de envelopes remetidos via postal.

2.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.3. Que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente:

2.4.3.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

2.4.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA AS REUNIÕES

3.1. O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitações por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para atuar no processo, inclusive interpor ou desistir de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

3.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. A ausência de credenciamento não impedirá que o proponente participe na licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

proposta de preços será pública, dirigida pela Comissão Permanente de Licitações e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2. Declarada a abertura da sessão pelo Presidente da Comissão, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.3. Serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O Envelope 1 – Documentos de Habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.2. O Envelope 1 – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos para habilitação, em 1 (uma) via, na mesma ordem indicada, numerados seqüencialmente e precedidos de relação que os identifique claramente e colecionados em pasta ou encadernados, evitando-se folhas soltas, conforme segue:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

5.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

5.2.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

5.2.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b)** Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

§1º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

§2º As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

§3º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

§4º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

§5º Comprovar, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

§6º A regularidade fiscal se dará por Certidão Negativa **ou** Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

a) QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a.1. Certidão de Registro do licitante e dos responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

a.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação como prova de execução de serviços similares, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome do licitante que indique(m) a execução de, no mínimo as quantidades apontadas no quadro de índices de relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1.0	1.4.4, 2.4.4, 3.4.4, 4.4.4, 5.4.4 Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	132,58
2.0	1.4.2, 2.4.2, 3.4.2, 4.4.2, 5.4.2 Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	110,49
3.0	1.4.1, 2.4.1, 3.4.1, 4.4.1, 5.4.1 Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	4419,29
4.0	1.3.1, 2.3.1, 3.3.1, 4.3.1, 5.3.1 Fresagem de pavimento asfáltico	m²	4419,29
5.0	1.4.3, 2.4.3, 3.4.3, 4.4.3, 5.4.3 Imprimação betuminosa ligante	m²	4419,29
6.0	1.5.2, 2.5.2, 3.5.2, 4.5.2, 5.5.2 Guia pré-moldada	m	643,40
7.0	1.6.2, 2.6.2, 3.6.2, 4.6.2, 5.6.2 Sinalização horizontal com tinta vinílica, acrílica ou similar/equivalente	m²	100,98

b) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

b.1. Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT’S, emitida(s) pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência à execução dos serviços conforme o quadro de Índices de Relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO
1.0	1.4.4, 2.4.4, 3.4.4, 4.4.4, 5.4.4 Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ
2.0	1.4.2, 2.4.2, 3.4.2, 4.4.2, 5.4.2 Concreto asfáltico usinado a quente - Binder
3.0	1.4.1, 2.4.1, 3.4.1, 4.4.1, 5.4.1 Imprimação betuminosa impermeabilizante
4.0	1.3.1, 2.3.1, 3.3.1, 4.3.1, 5.3.1 Fresagem de pavimento asfáltico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM		DESCRIÇÃO
5.0	1.4.3, 2.4.3, 3.4.3, 4.4.3, 5.4.3	Imprimação betuminosa ligante
6.0	1.5.2, 2.5.2, 3.5.2, 4.5.2, 5.5.2	Guia pré-moldada
7.0	1.6.2, 2.6.2, 3.6.2, 4.6.2, 5.6.2	Sinalização horizontal com tinta vinílica, acrílica ou similar/equivalente

b.2. A comprovação de vínculo profissional poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, admitindo-se a contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b.2.1. No caso do profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.

b.3. Relação detalhada e declaração de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na obra objeto desta contratação.

b.4. Relação de equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação que se responsabilizarão pelos trabalhos.

b.5. Atestado de vistoria técnica emitido pela Prefeitura.

b.5.1. Caso a empresa não realize a vistoria técnica deverá apresentar **Declaração** do responsável técnico da empresa de que possui pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, das condições de infraestrutura, que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a execução dos serviços.

§ 1º. A Prefeitura Municipal de Arujá poderá em qualquer fase da Licitação, vistoriar os equipamentos técnicos que serão colocados à disposição da obra objeto desta licitação, se assim desejar.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação Capital Social mínimo de R\$157.489,06, representando 10% do valor estimado para a contratação de acordo com § 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei;

b) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (quando for o caso);

c.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

d) Índices Contábeis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

d.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

d.2) Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

d.3) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

d.4) Se o licitante tiver sido constituído há menos de 1 (um) ano, a documentação referida nas alíneas "d.1" e "d.3" deste item deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

d.5) A verificação da boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\text{d.5.1) ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{d.5.2) ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{d.5.3) ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

d.6) O licitante que apresentar índices econômicos **igual ou inferior a 1 (um)** em quaisquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar **Capital Social ou Patrimônio Líquido de no mínimo de R\$ R\$157.489,06**, representando 10% do valor estimado (anual) para a contratação de acordo com § 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

d.7) A condição da alínea "d.6" acima é aplicável apenas para as empresas que **não possuam índice superior a 1 (um)**;

d.8) Estes índices deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura de profissional competente.

5.2.5. DECLARAÇÕES (conforme modelo do Anexo VII deste Edital):

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

- b)** Declaração do licitante, que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- c)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98;
- d)** Declaração do licitante, que detém todos os requisitos necessários para atender ao disposto na Portaria nº 3214/78, as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, as medidas de Biossegurança e de Vigilância Epidemiológica em saúde do trabalhador, em vista da Pandemia de COVID-19, nos termos da Nota Técnica GT COVID-19 nº 18/2020, bem como se compromete a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas;
- e)** Declaração do licitante, que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013;
- f)** Declaração expressa de que aceita e se submete integralmente à condição deste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade de cada um dos documentos apresentados;
- g)** Declaração do licitante, que se encontra enquadra como microempresa, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- h)** Comprovação, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou por registro em Cartório competente, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/14.

5.2.6. Procedimentos:

5.2.6.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.2.6.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

5.2.6.3 Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

5.2.6.4 Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata por todos e assinada.

5.2.6.5 Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

atos referidos no item anterior será feita através do Diário Oficial, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

5.2.6.6 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial.

5.2.6.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.2.6.7.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

5.2.6.8 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

5.2.6.9 Todos os documentos apresentados deverão ter prazo de validade expresso no documento, sendo que os que não possuírem data de validade serão considerados no máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da sua emissão.

5.2.6.10 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, em cópia simples desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

5.2.6.11 Todos os documentos deverão estar rubricados pelo representante legal.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente **lacrado e rubricado no fecho**, e conter em sua parte externa os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.2. A proposta de preços deverá:

6.2.1. Ser apresentada em uma mídia digital (cd/pendrive) e em **1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas**, preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, contendo planilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

estimativa de composição de preços para execução da obra, devidamente preenchida, indicando preços unitário e preço global, observadas as quantidades indicadas e aplicação do BDI, e cronograma físico-financeiro, conforme modelo constante do Edital.

6.2.2. Deverá ainda indicar nome ou razão do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, endereço de domicílio e cargo na empresa do responsável que assinará um possível contrato.

6.2.3. Ter validade de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4. Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, e com apenas duas casas decimais.

6.2.5. Conter declaração expressa informando que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.2.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.2.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos materiais serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Arujá sem ônus adicionais.

6.2.8. Mencionar na proposta a Garantia do serviço executado e do material empregado.

6.2.9. Será desclassificada a Proposta de Preços que:

6.2.9.1. Apresentar valor total superior ao orçamento, de acordo com este Edital.

6.2.9.2. Conter preços irrisórios, simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com os praticados no mercado, ou por serem inexequíveis, conforme disposto no § 3º do art. 44 e no inciso II e parágrafo 1º, do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2.9.3. Apresentar documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões;

6.2.9.4. Não atender todas as exigências deste Edital e seus anexos.

6.2.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. No dia, local e hora designados neste Edital, na presença das proponentes através de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de Proposta Comercial das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados pelos seus membros



e representantes presentes, procedendo-se a seguir sua abertura.

7.2. Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis, acabadas e irrenunciáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.3. À Comissão de Licitações é facultado suspender a sessão de abertura de envelopes, caso não possa ser esta concluída no mesmo dia, a fim de melhor analisar qualquer documento de conteúdo complexo, e cujo resultado será afixado no Quadro da COPEL, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais necessários.

7.4. A Comissão de Licitações classificará a proposta que estiver em conformidade com os termos do Edital e da Lei 8.666/93. Desclassificará, porém, as que se enquadrarem no disposto no artigo 48 da mesma lei.

7.5. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às proponentes o prazo de oito dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.6. Havendo empate entre as propostas, observar-se-á o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, com alterações da emenda constitucional nº 6, e em persistindo o empate entre as propostas, a classificação será realizada por sorteio, que poderá ser na mesma oportunidade, ou em dia e horário previamente divulgados, com a presença dos membros da Comissão de Licitação, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

7.7. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.7.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



7.7.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.7.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7.8. A análise e apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitações, restando facultado o direito de consultar técnicos capacitados, se necessário.

7.8.1. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.9. Desta ou de qualquer outra fase pública, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Procedido o julgamento objetivo das propostas pela Comissão de Licitações, a adjudicação e a homologação caberão à Secretaria Municipal de Obras.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A proponente vencedora será notificada, se necessário, para em 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período uma única vez, mediante requerimento expresso da adjudicatária e somente após o deferimento pela autoridade interessada no objeto licitado, assinar o instrumento contratual, contados do recebimento da notificação, expedida pelo Departamento de Administração, ocasião em que deverá tomar as seguintes providências:

9.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.1.2. Esta prefeitura exigirá da contratada garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do



valor total do contrato, que deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

9.1.3. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária;

9.1.4. A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

9.1.5. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 1476-1, conta 19.329-1, com fornecimento de comprovante do recolhimento;

9.1.6. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

9.2. Nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido no item anterior, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

9.3. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, respeitado o contraditório, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de **2 (dois) anos**.

Parágrafo único. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do mesmo artigo supracitado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

10.2. A Comissão não está obrigada a julgar a impugnação até a data da licitação, podendo o licitante, mediante o que dispõe o Art. 41, § 3º da Lei 8.666/93, participar da licitação na forma de sua impugnação.

10.3. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados, tempestivamente, no Setor de Protocolo desta Administração, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Arujá, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato com as quais impugna a decisão adversa.

10.4. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo através de Processo Administrativo, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo e deverão ser dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal.

10.5. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as Licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, os envelopes deverão ser retirados por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não sejam retirados, os envelopes serão expurgados.

10.6. Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de sua inabilitação ou desclassificação.

10.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no mesmo endereço da licitação, mencionado no preâmbulo.

11.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório onerarão a seguinte dotação orçamentária:

02.09.00.02.09.01.15.451.1093 – REC EST – OBRAS AV. CICERA M. RODRIGUES – TRECHO 2 (RECURSO ESTADUAL);

02.09.00.02.09.01.15.451.1094 – REC EST – OBRAS AV. CICERA M. RODRIGUES – TRECHO 3 (RECURSO ESTADUAL);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

02.09.00.02.09.01.15.451.1095 – REC EST – OBRAS AV. CICERA M. RODRIGUES – TRECHO 4 (RECURSO ESTADUAL);

02.09.00.02.09.01.15.451.1096 – REC EST – OBRAS AV. CICERA M. RODRIGUES – TRECHO 5 (RECURSO ESTADUAL);

02.09.00.02.09.01.15.451.1113 – REC EST – INFRAESTRUTURA URBANA (RECURSO ESTADUAL);

02.09.00.02.09.01.15.451.1031 – REVITALIZAÇÃO URBANA (RECURSO PROPRIO)

12.DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias contados da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

12.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

12.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

12.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 12.1.

12.4. Quando da realização do pagamento, a Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, bem como tributos incidentes sobre o objeto contratado, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

12.4.1. A Unidade Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

12.4.2. A Unidade Contratante deverá primeiramente descontar da garantia contratual prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA se insuficiente, o valor correspondente ao



prejuízo apurado e eventuais sanções pecuniárias, segundo se extrai do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, isso após regular processo administrativo

12.4.3. A CONTRATADA apresentará, quando exigido pelo Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato

13. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

13.1. O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, em até **04 (quatro) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

13.2. A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. DO RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 As obras/Serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, serão recebidas nos termos do previsto no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 artigo nº 73, provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

14.2 O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

14.2.1 O prazo a que se refere **item 14.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

15. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Custo de



Construção - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que desequilibram excessivamente a relação, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção ou restaurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei.

16.2. A vencedora, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluindo da Prefeitura qualquer responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

16.3. A vencedora será também responsável por todos os tipos de seguro que se fizerem necessários e o ressarcimento de danos materiais ou pessoais causados por seus empregados a terceiros.

16.4. A simples participação dos licitantes, caracterizado pelo oferecimento da proposta, implicará na sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

16.5. As licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento, e desde que efetue o pagamento dos emolumentos.

16.6. A licitante será responsável pelos encargos sociais, comerciais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, inerentes ao objeto desta licitação.

16.7. Este Edital deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento, ou julgamento e poderá ser revogado a Juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

16.8. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Copel – Comissão Permanente de Licitações e submetidos à apreciação da Autoridade Superior.

16.9. É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto nos casos de documentos que podem ser verificados na sessão pública por meios eletrônicos.

16.10. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Arujá o direito de, no interesse da Administração, anular, ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.11. O licitante que ensejar retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.12. As penalidades serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no caso de suspensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

16.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

16.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arujá.

16.15. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

16.16. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.18. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação vigente.

16.19. Todo e qualquer esclarecimento relativo ao presente Edital deverá ser solicitado, por escrito, à COPEL – Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00 hs. Email: pma.licitacoes@arujá.sp.gov.br, até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes.

17. FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Arujá – SP para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Prefeitura Municipal de Arujá, 18 de agosto de 2022.

Engº Bruno Hikari da Silva
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ANEXO I – PROJETOS (se houver)

Arquivo em pdf (CD - R)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO Nº 319.057/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA CICERA MARIA RODRIGUES, PARQUE RODRIGO BARRETO – TRECHOS I, II, III, IV E V

MEMORIAL DESCRITIVO

TRECHO 01: RUA MARIA DE LOURDES VICTORINO (EST. 01 ATÉ EST. 05) E RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (EST. 05 ATÉ EST. 17 + 18,79M).

Área a ser recapeada: 4.659,89m².

Valor total da obra: R\$824.851,74.

Valor por metro quadrado: R\$177,01.

Prazo da obra (05 trechos): 04 meses.

1. DEFINIÇÕES E SERVIÇOS

1.1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução de obra de recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ, *trecho 01*, localizado na **Rua Maria de Lourdes Victorino (Est. 01 até Est. 05)** e **Rua Cícera Maria Rodrigues (Est. 05 até Est. 17 + 18,79m)**, Parque Rodrigo Barreto, Arujá, São Paulo.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme desenhos, prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (*Associação Brasileira de Normas Técnicas*).

A construção deverá ser executada rigorosamente de acordo com os Projetos Executivos, devendo ser obedecidas todas as exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Decreto 12.342/78.

1.2. CONSIDERAÇÕES

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos neste memorial a serem aprovados na Planilha de Orçamento proposta, considerando-se os elementos da composição de preços unitários da **CDHU 185 - Sem desoneração**, vigência a partir de março de 2022, **SINAPI MAR/2022 – Sem desoneração**,



vigência a partir de abril de 2022 e **SIURB JAN/2022 – Sem desoneração**, vigência a partir de abril de 2022. Quaisquer alterações do projeto ou especificações somente serão aceitas se acordadas, por escrito, com o responsável técnico. Dúvidas de especificações e/ou projetos deverão ser esclarecidas junto ao projetista, sendo que, qualquer execução baseada em má interpretação de desenho ou especificações será de inteira responsabilidade do executor dos serviços.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Já em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

1.3. PROJETO

O projeto tem como objeto execução de obra de recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ, no Município de Arujá, São Paulo. O mesmo é elaborado de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, inerentes à execução da obra.

Na sua elaboração foram considerados:

- I. As características e condições do local;
- II. A funcionalidade e adequação ao interesse público;
- III. A segurança;
- IV. A facilidade e economia na execução, conservação e operação;
- V. O emprego de tecnologia, matéria-prima e mão de obra que favoreçam a redução de custos.

1.4. CONDIÇÕES INICIAIS

Ficarão a cargo exclusivo da **contratada** todas as providências de regularização da obra junto ao CREA/CAU com o recolhimento das devidas ART's/RRT's, sendo estes contemplados no BDI.

1.5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A seguir o escopo dos serviços que serão executados:

- Serviços Preliminares;
- Demolições e Retiradas;
- Fresagem a Frio;
- Recapeamento Asfáltico;
- Guias e Sarjetas;
- Sinalização Viária.



2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1. Placa de identificação para obra. (CDHU 02.08.020)

A placa de identificação de obra terá as dimensões de 2,40m de largura por 1,20m de altura.

2.1.2. Locação de container tipo escritório com 01 vaso sanitário, 01 lavatório e 01 ponto para chuveiro – área mínima 13,80m². (CDHU 02.02.130)

Ficará a cargo da contratada a locação de container para instalações de estruturas provisórias. O local deverá ser provido de infraestrutura básica (Pontos de água, esgoto e energia elétrica).

2.1.3. Proteção para terceiros com tela de nylon. (SIURB 10.18.00)

Ficará a cargo da contratada o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para colocação da tela plástica de proteção em todo o perímetro do trecho 01.

2.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.2.1. Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento. (CDHU 03.01.260)

Deverá ser demolida toda a sarjeta e/ou sarjetão, incluindo fragmentação, carregamento, transporte até 1km e descarregamento do material demolido.

2.2.2. Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento. (CDHU 04.40.010)

Deverão ser retiradas as guias pré-moldadas do trecho em questão. Após a retirada, o local deverá ser limpo e o material carregado, transportado e descarregado.

2.2.3. Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km. (CDHU 05.08.120)

O transporte de entulho contempla as sarjetas, sarjetões e guias pré-moldadas para uma distância de até 20 quilômetros do local da obra.

2.2.4. Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte. (CDHU 05.09.006)

Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.



Conversão de acordo com a NBR 6120:

- a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m³; cimento 2000 kg/m³; lajotas cerâmicas 1800 kg/m³; tijolos furados 1300 kg/m³; tijolos maciços 1800 kg/m³; tijolos sílico-calcários 2000 kg/m³;
- b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m³; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m³; concreto simples 2400 kg/m³; concreto armado 2500 kg/m³;
- c) Forro fibra mineral 300 kg/m³.

2.3. FRESAGEM A FRIO

2.3.1. Fresagem de pavimento asfáltico com espessura de até 5cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição. (CDHU 03.07.080)

O serviço de fresagem será executado na ***Rua Maria de Lourdes Victorino (Est. 01 até Est. 05) e Rua Cícera Maria Rodrigues (Est. 05 até Est. 17 + 18,79m)***, conforme visto nas folhas dos projetos de execução de recapeamento asfáltico.

Este serviço se faz necessário devido à necessidade de recuperação do capeamento existente que se encontra com trincas, rachaduras e deformações.

Será executado o corte de camadas e/ou desbaste do pavimento com o emprego de fresadoras, limpeza do pavimento com vassoura mecânica rebocada mecanicamente, remoção do material fresado até 10 quilômetros e a varrição dos locais fresados.

2.3.2. Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km. (CDHU 05.08.080)

O transporte de entulho contempla o material fresado para uma distância de até 20 quilômetros, considerando que o descrito em 2.3.1. já contempla 10 quilômetros.

2.3.3. Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte. (CDHU 05.09.006)

Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

Conversão de acordo com a NBR 6120:

- a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m³; cimento 2000 kg/m³; lajotas cerâmicas 1800 kg/m³; tijolos furados 1300 kg/m³; tijolos maciços 1800 kg/m³; tijolos sílico-calcários 2000 kg/m³;
- b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m³; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m³; concreto simples 2400 kg/m³; concreto armado 2500 kg/m³;
- c) Forro fibra mineral 300 kg/m³.



2.4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

2.4.1. Imprimação betuminosa impermeabilizante. (CDHU 54.03.240)

A imprimação impermeabilizante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade, diretamente sobre a superfície, visando aumentar a coesão da superfície imprimada por meio da penetração do material asfáltico.

2.4.2. Concreto asfáltico usinado a quente - Binder. (CDHU 54.03.200)

O Binder consistirá em uma camada com maior porcentagem de vazios e menor consumo de ligante, comparando-a com a camada de rolamento, visando a correção do nivelamento do pavimento antigo com uma camada de espessura uniforme.

2.4.3. Imprimação betuminosa ligante. (CDHU 54.03.230)

Imprimadura betuminosa ligante consiste na aplicação de material betuminoso para promover aderência entre o revestimento betuminoso a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C.

2.4.4. Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ. (CDHU 54.03.210)

A aplicação do concreto betuminoso usinado a quente será executado no **trecho 01**, contendo uma camada de regularização (Binder) de 2,50cm de espessura e uma segunda camada para a capa de rolamento (CBUQ) de 3,00cm que fará o acabamento da pavimentação asfáltica.

O transporte deverá ser feito em caminhões basculantes apropriados, que deverão ser lonados imediatamente após o carregamento, para garantir a qualidade e a temperatura da massa quando da entrega no local da aplicação.

2.5. GUIAS E SARJETAS

2.5.1. Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 – fck 25 MPa. (CDHU 54.06.020)

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 1,00m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3,00m; fornecimento de guias curvas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25MPa e concreto usinado com fck de 20MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.



2.5.2. Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 – fck 25 MPa. (CDHU 54.06.040)

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5,00m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

2.5.3. Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões. (CDHU 54.06.100)

O item remunera o fornecimento de concreto usinado com fck de 20MPa, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução de base em concreto, para assentamento de guias, sarjetas ou sarjetões pré-moldados, compreendendo os serviços: acerto manual do terreno, apiloamento, execução de formas, lançamento do concreto e acabamentos manuais. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

2.5.4. Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa. (CDHU 54.06.160)

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20MPa, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/2005 e 49.674/2005.

2.6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

2.6.1. Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo. (CDHU 70.02.001)

O item remunera a fornecimento de materiais, acessórios e a mão de obra necessários para a execução dos serviços de limpeza, pré marcação e pré pintura de solos.

2.6.2. Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica. (CDHU 70.02.010)



O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com microesferas de vidro.

2.6.3. Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva. (SINAPI 00034723)

O item remunera o fornecimento de placas de sinalização de advertência e regulamentação.

A forma padrão dos sinais de advertência é a quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são: amarela e preta. A forma padrão dos sinais de regulamentação é a redonda, nas cores branca e vermelha.

Dimensões adotadas para placas de forma quadrada urbana: 0,50m, orla externa mínima 0,010m e orla interna mínima 0,020m. O verso da placa deve ser na cor preta, fosca ou semi-fosca.

Dimensões adotadas para placas de forma redonda: diâmetro 0,50m, tarja mínima 0,040m e orla mínima 0,040m.

Este insumo não contempla o suporte de fixação.

2.6.4. Placa de aço esmaltada para identificação de rua, 45cm x 20cm. (SINAPI 00013521)

O item remunera o fornecimento de placa de aço esmaltada para identificação da rua.

Pequenas variações nas dimensões podem ser toleradas.

2.6.5. Colocação de placa em suporte de madeira / metálico – solo. (CDHU 97.05.130)

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos ou outros recursos utilizados pela executante para a colocação de placas de aço galvanizado ou alumínio para sinalização vertical em vias e / ou rodovias em suporte de madeira ou metálico

2.6.6. Suporte de perfil metálico galvanizado. (CDHU 97.05.140)

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos ou outros recursos utilizados pela executante para o fornecimento e instalação de suportes de aço com as seguintes características:

- a) Devem ser dobrados ou laminados, respectivamente com perfil I ou C normais, unidos por meio de parafusos;
- b) Aço carbono, conforme norma ASTM-A36/A36M-2014 ou NBR 6650, classe CF-24 da ABNT ou equivalente;
- c) Tensão admissível: 1400 kg/cm²;
- d) Limite de escoamento mínimo: 2400 kg/cm²;
- e) Coeficiente de arrasto: 1,7;
- f) Resistência a pressão de obstrução correspondente ao vento de 126 km/h, no mínimo;



g) Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados de aço carbono conforme norma ASTM-A-307 - Graua.

Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão.

A zincagem das peças deverão ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas.

Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323. As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto.

TRECHO 02: RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (ANTIGA AVENIDA E) - EST. 17 + 18,79M ATÉ EST. 21 + 16,68M.

Área a ser recapeada: 1.330,43m².

Valor total da obra: R\$235.113,63.

Valor por metro quadrado: R\$176,72.

Prazo da obra (05 trechos): 04 meses.

3. DEFINIÇÕES E SERVIÇOS

3.1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução de obra de recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ, *trecho 02*, localizado na **Rua Cícera Maria Rodrigues (Antiga Avenida E) - Est. 17 + 18,79m até Est. 21 + 16,68m**, Parque Rodrigo Barreto, Arujá, São Paulo.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme desenhos, prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (*Associação Brasileira de Normas Técnicas*).

A construção deverá ser executada rigorosamente de acordo com os Projetos Executivos, devendo ser obedecidas todas as exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Decreto 12.342/78.

3.2. CONSIDERAÇÕES

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos neste memorial a serem aprovados na Planilha de Orçamento proposta, considerando-se os elementos da composição de preços unitários da **CDHU 185 - Sem desoneração**, vigência a partir de março de 2022, **SINAPI MAR/2022 – Sem desoneração**,



vigência a partir de abril de 2022 e **SIURB JAN/2022 – Sem desoneração**, vigência a partir de abril de 2022.

Quaisquer alterações do projeto ou especificações somente serão aceitas se acordadas, por escrito, com o responsável técnico. Dúvidas de especificações e/ou projetos deverão ser esclarecidas junto ao projetista, sendo que, qualquer execução baseada em má interpretação de desenho ou especificações será de inteira responsabilidade do executor dos serviços.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Já em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

3.3. PROJETO

O projeto tem como objeto execução de obra de recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ, no Município de Arujá, São Paulo. O mesmo é elaborado de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, inerentes à execução da obra.

Na sua elaboração foram considerados:

- VI. As características e condições do local;
- VII. A funcionalidade e adequação ao interesse público;
- VIII. A segurança;
- IX. A facilidade e economia na execução, conservação e operação;
- X. O emprego de tecnologia, matéria-prima e mão de obra que favoreçam a redução de custos.

3.4. CONDIÇÕES INICIAIS

Ficarão a cargo exclusivo da **contratada** todas as providências de regularização da obra junto ao CREA/CAU com o recolhimento das devidas ART's/RRT's, sendo estes contemplados no BDI.

3.5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A seguir o escopo dos serviços que serão executados:

- Serviços Preliminares;
- Demolições e Retiradas;
- Fresagem a Frio;
- Recapeamento Asfáltico;
- Guias e Sarjetas;



- Sinalização Viária.

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1. Locação de container tipo escritório com 01 vaso sanitário, 01 lavatório e 01 ponto para chuveiro – área mínima 13,80m². (CDHU 02.02.130)

Ficará a cargo da contratada a locação de container para instalações de estruturas provisórias. O local deverá ser provido de infraestrutura básica (Pontos de água, esgoto e energia elétrica).

4.1.2. Proteção para terceiros com tela de nylon. (SIURB 10.18.00)

Ficará a cargo da contratada o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para colocação da tela plástica de proteção em todo o perímetro do trecho 02.

4.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

4.2.1. Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento. (CDHU 03.01.260)

Deverá ser demolida toda a sarjeta e/ou sarjetão, incluindo fragmentação, carregamento, transporte até 1,00km e descarregamento do material demolido

4.2.2. Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento. (CDHU 04.40.010)

Deverão ser retiradas as guias pré-moldadas do trecho em questão. Após a retirada, o local deverá ser limpo e o material carregado, transportado e descarregado.

4.2.3. Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km. (CDHU 05.08.120)

O transporte de entulho contempla as sarjetas, sarjetões e guias pré-moldadas para uma distância de até 20 quilômetros do local da obra.

4.2.4. Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte. (CDHU 05.09.006)

Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

Conversão de acordo com a NBR 6120:



- a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m³; cimento 2000 kg/m³; lajotas cerâmicas 1800 kg/m³; tijolos furados 1300 kg/m³; tijolos maciços 1800 kg/m³; tijolos sílico-calcários 2000 kg/m³;
- b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m³; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m³; concreto simples 2400 kg/m³; concreto armado 2500 kg/m³;
- c) Forro fibra mineral 300 kg/m³.

4.3. FRESAGEM A FRIO

4.3.1. Fresagem de pavimento asfáltico com espessura de até 5cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição. (CDHU 03.07.080)

O serviço de fresagem será executado na ***Rua Cícera Maria Rodrigues - Est. (Antiga Avenida E) - Est. 17 + 18,79m até Est. 21 + 16,68m***, conforme visto nas folhas dos projetos de execução de recapeamento asfáltico.

Este serviço se faz necessário devido à necessidade de recuperação do capeamento existente que se encontra com trincas, rachaduras e deformações.

Será executado o corte de camadas e/ou desbaste do pavimento com o emprego de fresadoras, limpeza do pavimento com vassoura mecânica rebocada mecanicamente, remoção do material fresado até 10 quilômetros e a varrição dos locais fresados.

4.3.2. Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km. (CDHU 05.08.080)

O transporte de entulho contempla o material fresado para uma distância de até 20 quilômetros, considerando que o descrito em 2.3.1. já contempla 10 quilômetros.

4.3.3. Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte. (CDHU 05.09.006)

Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

Conversão de acordo com a NBR 6120:

- a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m³; cimento 2000 kg/m³; lajotas cerâmicas 1800 kg/m³; tijolos furados 1300 kg/m³; tijolos maciços 1800 kg/m³; tijolos sílico-calcários 2000 kg/m³;
- b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m³; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m³; concreto simples 2400 kg/m³; concreto armado 2500 kg/m³;
- c) Forro fibra mineral 300 kg/m³.



4.4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

4.4.1. Imprimação betuminosa impermeabilizante. (CDHU 54.03.240)

A imprimação impermeabilizante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade, diretamente sobre a superfície, visando aumentar a coesão da superfície imprimada por meio da penetração do material asfáltico.

4.4.2. Concreto asfáltico usinado a quente - Binder. (CDHU 54.03.200)

O Binder consistirá em uma camada com maior porcentagem de vazios e menor consumo de ligante, comparando-a com a camada de rolamento, visando a correção do nivelamento do pavimento antigo com uma camada de espessura uniforme.

4.4.3. Imprimação betuminosa ligante. (CDHU 54.03.230)

Imprimadura betuminosa ligante consiste na aplicação de material betuminoso para promover aderência entre o revestimento betuminoso a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C.

4.4.4. Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ. (CDHU 54.03.210)

A aplicação do concreto betuminoso usinado a quente será executado no **trecho 02**, contendo uma camada de regularização de 2,50cm (Binder) de espessura e uma segunda camada para a capa de rolamento de 3,00cm de CBUQ que fará o acabamento da pavimentação asfáltica.

O transporte deverá ser feito em caminhões basculantes apropriados, que deverão ser lonados imediatamente após o carregamento, para garantir a qualidade e a temperatura da massa quando da entrega no local da aplicação.

4.5. GUIAS E SARJETAS

4.5.1. Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 – fck 25 MPa. (CDHU 54.06.020)

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 1,00m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3,00m; fornecimento de guias curvas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25MPa e concreto usinado com fck de 20MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.



4.5.2. Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 – fck 25 MPa. (CDHU 54.06.040)

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5,00m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

4.5.3. Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões. (CDHU 54.06.100)

O item remunera o fornecimento de concreto usinado com fck de 20MPa, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução de base em concreto, para assentamento de guias, sarjetas ou sarjetões pré-moldados, compreendendo os serviços: acerto manual do terreno, apiloamento, execução de formas, lançamento do concreto e acabamentos manuais. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

4.5.4. Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa. (CDHU 54.06.160)

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20MPa, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/2005 e 49.674/2005.

4.6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.6.1. Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo. (CDHU 70.02.001)

O item remunera a fornecimento de materiais, acessórios e a mão de obra necessários para a execução dos serviços de limpeza, pré marcação e pré pintura de solos.

4.6.2. Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica. (CDHU 70.02.010)



O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com microesferas de vidro.

4.6.3. Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva. (SINAPI 00034723)

O item remunera o fornecimento de placas de sinalização de advertência e regulamentação.

A forma padrão dos sinais de advertência é a quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são: amarela e preta. A forma padrão dos sinais de regulamentação é a redonda, nas cores branca e vermelha.

Dimensões adotadas para placas de forma quadrada urbana: 0,50m, orla externa mínima 0,010m e orla interna mínima 0,020m. O verso da placa deve ser na cor preta, fosca ou semi-fosca.

Dimensões adotadas para placas de forma redonda: diâmetro 0,50m, tarja mínima 0,040m e orla mínima 0,040m. Este insumo não contempla o suporte de fixação.

4.6.4. Colocação de placa em suporte de madeira / metálico – solo. (CDHU 97.05.130)

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos ou outros recursos utilizados pela executante para a colocação de placas de aço galvanizado ou alumínio para sinalização vertical em vias e / ou rodovias em suporte de madeira ou metálico.

4.6.5. Suporte de perfil metálico galvanizado. (CDHU 97.05.140)

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos ou outros recursos utilizados pela executante para o fornecimento e instalação de suportes de aço com as seguintes características:

- a) Devem ser dobrados ou laminados, respectivamente com perfil I ou C normais, unidos por meio de parafusos;
- b) Aço carbono, conforme norma ASTM-A36/A36M-2014 ou NBR 6650, classe CF-24 da ABNT ou equivalente;
- c) Tensão admissível: 1400 kg/cm²;
- d) Limite de escoamento mínimo: 2400 kg/cm²;
- e) Coeficiente de arrasto: 1,7;
- f) Resistência a pressão de obstrução correspondente ao vento de 126 km/h, no mínimo;
- g) Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados de aço carbono conforme norma ASTM-A-307 - Grau A.

Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

A zincagem das peças deverão ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas.

Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323. As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto.

TRECHO 03: RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (ANTIGA AVENIDA E) - EST. 21 + 16,68M ATÉ 25 + 10,88M.

Área a ser recapeada: 1.040,38m²

Valor total da obra: R\$188.345,99.

Valor por metro quadrado: R\$181,04.

Prazo da obra (05 trechos): 04 meses.

5. DEFINIÇÕES E SERVIÇOS

5.1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução de obra de recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ, *trecho 03*, localizado na **Rua Cícera Maria Rodrigues (Antiga Avenida E) - Est. 21 + 16,68m até 25 + 10,88m**, Parque Rodrigo Barreto, Arujá, São Paulo.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme desenhos, prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A construção deverá ser executada rigorosamente de acordo com os Projetos Executivos, devendo ser obedecidas todas as exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Decreto 12.342/78.

5.2. CONSIDERAÇÕES

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos neste memorial a serem aprovados na Planilha de Orçamento proposta, considerando-se os elementos da composição de preços unitários da **CDHU 185 - Sem desoneração**, vigência a partir de março de 2022, **SINAPI MAR/2022 – Sem desoneração**, vigência a partir de abril de 2022 e **SIURB JAN/2022 – Sem desoneração**, vigência a partir de abril de 2022.

Quaisquer alterações do projeto ou especificações somente serão aceitas se acordadas, por escrito, com o responsável técnico. Dúvidas de especificações e/ou projetos deverão ser esclarecidas junto ao projetista,



sendo que, qualquer execução baseada em má interpretação de desenho ou especificações será de inteira responsabilidade do executor dos serviços.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Já em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

5.3. PROJETO

O projeto tem como objeto execução de obra de recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ, no Município de Arujá, São Paulo. O mesmo é elaborado de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, inerentes à execução da obra.

Na sua elaboração foram considerados:

- XI. As características e condições do local;
- XII. A funcionalidade e adequação ao interesse público;
- XIII. A segurança;
- XIV. A facilidade e economia na execução, conservação e operação;
- XV. O emprego de tecnologia, matéria-prima e mão de obra que favoreçam a redução de custos.

5.4. CONDIÇÕES INICIAIS

Ficarão a cargo exclusivo da **contratada** todas as providências de regularização da obra junto ao CREA/CAU com o recolhimento das devidas ART's/RRT's, sendo estes contemplados no BDI.

5.5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A seguir o escopo dos serviços que serão executados:

- Serviços Preliminares;
- Demolições e Retiradas;
- Fresagem a Frio;
- Recapeamento Asfáltico;
- Guias e Sarjetas;
- Sinalização Viária.



6. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1.1. Locação de container tipo escritório com 01 vaso sanitário, 01 lavatório e 01 ponto para chuveiro – área mínima 13,80m². (CDHU 02.02.130)

Ficará a cargo da contratada a locação de container para instalações de estruturas provisórias. O local deverá ser provido de infraestrutura básica (Pontos de água, esgoto e energia elétrica).

6.1.2. Proteção para terceiros com tela de nylon (SIURB 10.18.00)

Ficará a cargo da contratada o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para colocação da tela plástica de proteção em todo o perímetro do trecho 03.

6.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

6.2.1. Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento. (CDHU 03.01.260)

Deverá ser demolida toda a sarjeta e/ou sarjetão, incluindo fragmentação, carregamento, transporte até 1,00km e descarregamento do material demolido

6.2.2. Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento. (CDHU 04.40.010)

Deverão ser retiradas as guias pré-moldadas do trecho em questão. Após a retirada, o local deverá ser limpo e o material carregado, transportado e descarregado.

6.2.3. Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km. (CDHU 05.08.120)

O transporte de entulho contempla as sarjetas, sarjetões e guias pré-moldadas para uma distância de até 20 quilômetros do local da obra.

6.2.4. Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte. (CDHU 05.09.006)

Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

Conversão de acordo com a NBR 6120:

a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m³; cimento 2000 kg/m³; lajotas cerâmicas 1800 kg/m³; tijolos furados 1300 kg/m³; tijolos maciços 1800 kg/m³; tijolos sílico-calcários 2000 kg/m³;



- b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m³; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m³; concreto simples 2400 kg/m³; concreto armado 2500 kg/m³;
- c) Forro fibra mineral 300 kg/m³.

6.3. FRESAGEM A FRIO

6.3.1. Fresagem de pavimento asfáltico com espessura de até 5cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição. (CDHU 03.07.080)

O serviço de fresagem será executado na **Rua Cícera Maria Rodrigues - Est. (Antiga Avenida E) - Est. 21 + 16,68m até 25 + 10,88m**, conforme visto nas folhas dos projetos de execução de recapeamento asfáltico.

Este serviço se faz necessário devido à necessidade de recuperação do capeamento existente que se encontra com trincas, rachaduras e deformações.

Será executado o corte de camadas e/ou desbaste do pavimento com o emprego de fresadoras, limpeza do pavimento com vassoura mecânica rebocada mecanicamente, remoção do material fresado até 10 quilômetros e a varrição dos locais fresados.

6.3.2. Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km. (CDHU 05.08.080)

O transporte de entulho contempla o material fresado para uma distância de até 20 quilômetros, considerando que o descrito em 2.3.1. já contempla 10 quilômetros.

6.3.3. Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte. (CDHU 05.09.006)

Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

Conversão de acordo com a NBR 6120:

- a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m³; cimento 2000 kg/m³; lajotas cerâmicas 1800 kg/m³; tijolos furados 1300 kg/m³; tijolos maciços 1800 kg/m³; tijolos sílico-calcários 2000 kg/m³;
- b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m³; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m³; concreto simples 2400 kg/m³; concreto armado 2500 kg/m³;
- c) Forro fibra mineral 300 kg/m³.

6.4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

6.4.1. Imprimação betuminosa impermeabilizante. (CDHU 54.03.240)



A imprimação impermeabilizante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade, diretamente sobre a superfície, visando aumentar a coesão da superfície imprimada por meio da penetração do material asfáltico.

6.4.2. Concreto asfáltico usinado a quente - Binder. (CDHU 54.03.200)

O Binder consistirá em uma camada com maior porcentagem de vazios e menor consumo de ligante, comparando-a com a camada de rolamento, visando a correção do nivelamento do pavimento antigo com uma camada de espessura uniforme.

6.4.3. Imprimação betuminosa ligante. (CDHU 54.03.230)

Imprimadura betuminosa ligante consiste na aplicação de material betuminoso para promover aderência entre o revestimento betuminoso a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C.

6.4.4. Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ. (CDHU 54.03.210)

A aplicação do concreto betuminoso usinado a quente será executado no **trecho 03**, contendo uma camada de regularização (Binder) de 2,50cm de espessura e uma segunda camada para a capa de rolamento (CBUQ) de 3,00cm de que fará o acabamento da pavimentação asfáltica.

O transporte deverá ser feito em caminhões basculantes apropriados, que deverão ser lonados imediatamente após o carregamento, para garantir a qualidade e a temperatura da massa quando da entrega no local da aplicação.

6.5. GUIAS E SARJETAS

6.5.1. Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 – fck 25 MPa. (CDHU 54.06.040)

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5,00m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

6.5.2. Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões. (CDHU 54.06.100)



O item remunera o fornecimento de concreto usinado com fck de 20MPa, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução de base em concreto, para assentamento de guias, sarjetas ou sarjetões pré-moldados, compreendendo os serviços: acerto manual do terreno, apiloamento, execução de formas, lançamento do concreto e acabamentos manuais. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

6.5.3. Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa. (CDHU 54.06.160)

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20MPa, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados.

Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/2005 e 49.674/2005.

6.6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

6.6.1. Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo. (CDHU 70.02.001)

O item remunera a fornecimento de materiais, acessórios e a mão de obra necessários para a execução dos serviços de limpeza, pré marcação e pré pintura de solos.

6.6.2. Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica. (CDHU 70.02.010)

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com microesferas de vidro.

6.6.3. Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva. (SINAPI 00034723)

O item remunera o fornecimento de placas de sinalização de advertência e regulamentação.

A forma padrão dos sinais de advertência é a quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são: amarela e preta. A forma padrão dos sinais de regulamentação é a redonda, nas cores branca e vermelha.



Dimensões adotadas para placas de forma quadrada urbana: 0,50m, orla externa mínima 0,010m e orla interna mínima 0,020m. O verso da placa deve ser na cor preta, fosca ou semi-fosca.

Dimensões adotadas para placas de forma redonda: diâmetro 0,50m, tarja mínima 0,040m e orla mínima 0,040m. Este insumo não contempla o suporte de fixação.

6.6.4. Colocação de placa em suporte de madeira / metálico – solo. (CDHU 97.05.130)

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos ou outros recursos utilizados pela executante para a colocação de placas de aço galvanizado ou alumínio para sinalização vertical em vias e / ou rodovias em suporte de madeira ou metálico.

6.6.5. Suporte de perfil metálico galvanizado. (CDHU 97.05.140)

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos ou outros recursos utilizados pela executante para o fornecimento e instalação de suportes de aço com as seguintes características:

- a) Devem ser dobrados ou laminados, respectivamente com perfil I ou C normais, unidos por meio de parafusos;
- b) Aço carbono, conforme norma ASTM-A36/A36M-2014 ou NBR 6650, classe CF-24 da ABNT ou equivalente;
- c) Tensão admissível: 1400 kg/cm²;
- d) Limite de escoamento mínimo: 2400 kg/cm²;
- e) Coeficiente de arrasto: 1,7;
- f) Resistência a pressão de obstrução correspondente ao vento de 126 km/h, no mínimo;
- g) Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados de aço carbono conforme norma ASTM-A-307 - Grau A.

Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão.

A zincagem das peças deverão ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas.

Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323. As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto.

TRECHO 04: RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (ANTIGA AVENIDA E) - EST. 25 + 10,88M ATÉ 29 + 4,58M.

Área a ser recapeada: 1.035,08m².

Valor total da obra: R\$187.584,96.



Valor por metro quadrado: R\$181,23.

Prazo da obra (05 trechos): 04 meses.

7. DEFINIÇÕES E SERVIÇOS

7.1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução de obra de recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ, *trecho 04*, localizado na **Rua Cícera Maria Rodrigues (Antiga Avenida E) - Est. 25 + 10,88m até 29 + 4,58m**, Parque Rodrigo Barreto, Arujá, São Paulo.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme desenhos, prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A construção deverá ser executada rigorosamente de acordo com os Projetos Executivos, devendo ser obedecidas todas as exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Decreto 12.342/78.

7.2. CONSIDERAÇÕES

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos neste memorial a serem aprovados na Planilha de Orçamento proposta, considerando-se os elementos da composição de preços unitários da **CDHU 185 - Sem desoneração**, vigência a partir de março de 2022, **SINAPI MAR/2022 – Sem desoneração**, vigência a partir de abril de 2022 e **SIURB JAN/2022 – Sem desoneração**, vigência a partir de abril de 2022.

Quaisquer alterações do projeto ou especificações somente serão aceitas se acordadas, por escrito, com o responsável técnico. Dúvidas de especificações e/ou projetos deverão ser esclarecidas junto ao projetista, sendo que, qualquer execução baseada em má interpretação de desenho ou especificações será de inteira responsabilidade do executor dos serviços.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Já em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.



7.3. PROJETO

O projeto tem como objeto execução de obra de recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ, no Município de Arujá, São Paulo. O mesmo é elaborado de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, inerentes à execução da obra.

Na sua elaboração foram considerados:

- XVI. As características e condições do local;
- XVII. A funcionalidade e adequação ao interesse público;
- XVIII. A segurança;
- XIX. A facilidade e economia na execução, conservação e operação;
- XX. O emprego de tecnologia, matéria-prima e mão de obra que favoreçam a redução de custos.

7.4. CONDIÇÕES INICIAIS

Ficarão a cargo exclusivo da **contratada** todas as providências de regularização da obra junto ao CREA/CAU com o recolhimento das devidas ART's/RRT's, sendo estes contemplados no BDI.

7.5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A seguir o escopo dos serviços que serão executados:

- Serviços Preliminares;
- Demolições e Retiradas;
- Fresagem a Frio;
- Recapeamento Asfáltico;
- Guias e Sarjetas;
- Sinalização Viária.

8. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

8.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

8.1.1. Locação de container tipo escritório com 01 vaso sanitário, 01 lavatório e 01 ponto para chuveiro – área mínima 13,80m². (CDHU 02.02.130)

Ficará a cargo da contratada a locação de container para instalações de estruturas provisórias. O local deverá ser provido de infraestrutura básica (Pontos de água, esgoto e energia elétrica).

8.1.2. Proteção para terceiros com tela de nylon. (SIURB 10.18.00)

Ficará a cargo da contratada o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para colocação da tela plástica de proteção em todo o perímetro do trecho 04.



8.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

8.2.1. Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento. (CDHU 03.01.260)

Deverá ser demolida toda a sarjeta e/ou sarjetão, incluindo fragmentação, carregamento, transporte até 1,00km e descarregamento do material demolido.

8.2.2. Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento. (CDHU 04.40.010)

Deverão ser retiradas as guias pré-moldadas do trecho em questão. Após a retirada, o local deverá ser limpo e o material carregado, transportado e descarregado.

8.2.3. Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km. (CDHU 05.08.120)

O transporte de entulho contempla as sarjetas, sarjetões e guias pré-moldadas para uma distância de até 20 quilômetros do local da obra.

8.2.4. Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte. (CDHU 05.09.006)

Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

Conversão de acordo com a NBR 6120:

- a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m³; cimento 2000 kg/m³; lajotas cerâmicas 1800 kg/m³; tijolos furados 1300 kg/m³; tijolos maciços 1800 kg/m³; tijolos sílico-calcários 2000 kg/m³;
- b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m³; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m³; concreto simples 2400 kg/m³; concreto armado 2500 kg/m³;
- c) Forro fibra mineral 300 kg/m³.

8.3. FRESAGEM A FRIO

8.3.1. Fresagem de pavimento asfáltico com espessura de até 5cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição. (CDHU 03.07.080)

O serviço de fresagem será executado na **Rua Cícera Maria Rodrigues - Est. (Antiga Avenida E) - Est. 25 + 10,88m até 29 + 4,58m**, conforme visto nas folhas dos projetos de execução de recapeamento asfáltico.



Este serviço se faz necessário devido à necessidade de recuperação do capeamento existente que se encontra com trincas, rachaduras e deformações.

Será executado o corte de camadas e/ou desbaste do pavimento com o emprego de fresadoras, limpeza do pavimento com vassoura mecânica rebocada mecanicamente, remoção do material fresado até 10 quilômetros e a varrição dos locais fresados.

8.3.2. Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km. (CDHU 05.08.080)

O transporte de entulho contempla o material fresado para uma distância de até 20 quilômetros, considerando que o descrito em 2.3.1. já contempla 10 quilômetros.

8.3.3. Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte. (CDHU 05.09.006)

Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

Conversão de acordo com a NBR 6120:

- a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m³; cimento 2000 kg/m³; lajotas cerâmicas 1800 kg/m³; tijolos furados 1300 kg/m³; tijolos maciços 1800 kg/m³; tijolos sílico-calcários 2000 kg/m³;
- b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m³; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m³; concreto simples 2400 kg/m³; concreto armado 2500 kg/m³;
- c) Forro fibra mineral 300 kg/m³.

8.4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

8.4.1. Imprimação betuminosa impermeabilizante. (CDHU 54.03.240)

A imprimação impermeabilizante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade, diretamente sobre a superfície, visando aumentar a coesão da superfície imprimada por meio da penetração do material asfáltico.

8.4.2. Concreto asfáltico usinado a quente - Binder. (CDHU 54.03.200)

O Binder consistirá em uma camada com maior porcentagem de vazios e menor consumo de ligante, comparando-a com a camada de rolamento, visando a correção do nivelamento do pavimento antigo com uma camada de espessura uniforme.

8.4.3. Imprimação betuminosa ligante. (CDHU 54.03.230)



Imprimadura betuminosa ligante consiste na aplicação de material betuminoso para promover aderência entre o revestimento betuminoso a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C.

8.4.4. Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ. (CDHU 54.03.210)

A aplicação do concreto betuminoso usinado a quente será executado no **trecho 04**, contendo uma camada de regularização (Binder) de 2,50cm de espessura e uma segunda camada para a capa de rolamento (CBUQ) de 3,00cm que fará o acabamento da pavimentação asfáltica.

O transporte deverá ser feito em caminhões basculantes apropriados, que deverão ser lonados imediatamente após o carregamento, para garantir a qualidade e a temperatura da massa quando da entrega no local da aplicação.

8.5. GUIAS E SARJETAS

8.5.1. Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 – fck 25 MPa. (CDHU 54.06.020)

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 1,00m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3,00m; fornecimento de guias curvas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25MPa e concreto usinado com fck de 20MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

8.5.2. Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 – fck 25 MPa. (CDHU 54.06.040)

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5,00m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

8.5.3. Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões. (CDHU 54.06.100)



O item remunera o fornecimento de concreto usinado com fck de 20MPa, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução de base em concreto, para assentamento de guias, sarjetas ou sarjetões pré-moldados, compreendendo os serviços: acerto manual do terreno, apiloamento, execução de formas, lançamento do concreto e acabamentos manuais. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

8.5.4. Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa. (CDHU 54.06.160)

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20MPa, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/2005 e 49.674/2005.

8.6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

8.6.1. Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo. (CDHU 70.02.001)

O item remunera a fornecimento de materiais, acessórios e a mão de obra necessários para a execução dos serviços de limpeza, pré marcação e pré pintura de solos.

8.6.2. Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica. (CDHU 70.02.010)

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com microesferas de vidro.

8.6.3. Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva. (SINAPI 00034723)

O item remunera o fornecimento de placas de sinalização de advertência e regulamentação.

A forma padrão dos sinais de advertência é a quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são: amarela e preta. A forma padrão dos sinais de regulamentação é a redonda, nas cores branca e vermelha.

Dimensões adotadas para placas de forma quadrada urbana: 0,50m, orla externa mínima 0,010m e orla interna mínima 0,020m. O verso da placa deve ser na cor preta, fosca ou semi fosca.



Dimensões adotadas para placas de forma redonda: diâmetro 0,50m, tarja mínima 0,040m e orla mínima 0,040m. Este insumo não contempla o suporte de fixação.

8.6.4. Colocação de placa em suporte de madeira / metálico – solo. (CDHU 97.05.130)

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos ou outros recursos utilizados pela executante para a colocação de placas de aço galvanizado ou alumínio para sinalização vertical em vias e / ou rodovias em suporte de madeira ou metálico.

8.6.5. Suporte de perfil metálico galvanizado. (CDHU 97.05.140)

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos ou outros recursos utilizados pela executante para o fornecimento e instalação de suportes de aço com as seguintes características:

- a) Devem ser dobrados ou laminados, respectivamente com perfil I ou C normais, unidos por meio de parafusos;
- b) Aço carbono, conforme norma ASTM-A36/A36M-2014 ou NBR 6650, classe CF-24 da ABNT ou equivalente;
- c) Tensão admissível: 1400 kg/cm²;
- d) Limite de escoamento mínimo: 2400 kg/cm²;
- e) Coeficiente de arrasto: 1,7;
- f) Resistência a pressão de obstrução correspondente ao vento de 126 km/h, no mínimo;
- g) Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados de aço carbono conforme norma ASTM-A-307 - Grau A.

Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão.

A zincagem das peças deverão ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas.

Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323. As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto.

TRECHO 05: RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (EST. 29 + 4,58M ATÉ EST. 31 + 10,94M).

Área a ser recapeada: 772,80m².

Valor total da obra: R\$138.994,37.

Valor por metro quadrado: R\$179,86.

Prazo da obra (05 trechos): 04 meses.



9. DEFINIÇÕES E SERVIÇOS

9.1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução de obra de recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ, *trecho 05*, localizado na **Rua Cícera Maria Rodrigues (Antiga Avenida E) - Est. 29 + 4,58m até Est. 31 + 10,94m**, Parque Rodrigo Barreto, Arujá, São Paulo.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme desenhos, prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A construção deverá ser executada rigorosamente de acordo com os Projetos Executivos, devendo ser obedecidas todas as exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Decreto 12.342/78.

9.2. CONSIDERAÇÕES

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos neste memorial a serem aprovados na Planilha de Orçamento proposta, considerando-se os elementos da composição de preços unitários da **CDHU 185 - Sem desoneração**, vigência a partir de março de 2022, **SINAPI MAR/2022 – Sem desoneração**, vigência a partir de abril de 2022 e **SIURB JAN/2022 – Sem desoneração**, vigência a partir de abril de 2022.

Quaisquer alterações do projeto ou especificações somente serão aceitas se acordadas, por escrito, com o responsável técnico. Dúvidas de especificações e/ou projetos deverão ser esclarecidas junto ao projetista, sendo que, qualquer execução baseada em má interpretação de desenho ou especificações será de inteira responsabilidade do executor dos serviços.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Já em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

9.3. PROJETO

O projeto tem como objeto execução de obra de recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ, no Município de Arujá, São Paulo. O mesmo é elaborado de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, inerentes à execução da obra.



Na sua elaboração foram considerados:

- XXI. As características e condições do local;
- XXII. A funcionalidade e adequação ao interesse público;
- XXIII. A segurança;
- XXIV. A facilidade e economia na execução, conservação e operação;
- XXV. O emprego de tecnologia, matéria-prima e mão de obra que favoreçam a redução de custos.

9.4. CONDIÇÕES INICIAIS

Ficarão a cargo exclusivo da **contratada** todas as providências de regularização da obra junto ao CREA/CAU com o recolhimento das devidas ART's/RRT's, sendo estes contemplados no BDI.

9.5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A seguir o escopo dos serviços que serão executados:

- Serviços Preliminares;
- Demolições e Retiradas;
- Fresagem a Frio;
- Recapeamento Asfáltico;
- Guias e Sarjetas;
- Sinalização Viária.

10. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

10.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

10.1.1. Placa de identificação para obra. (CDHU 02.08.020)

A placa de identificação de obra terá as dimensões de 2,40m de largura por 1,20m de altura.

10.1.2. Locação de container tipo escritório com 01 vaso sanitário, 01 lavatório e 01 ponto para chuveiro – área mínima 13,80m². (CDHU 02.02.130)

Ficará a cargo da contratada a locação de container para instalações de estruturas provisórias. O local deverá ser provido de infraestrutura básica (Pontos de água, esgoto e energia elétrica).

10.1.3. Proteção para terceiros com tela de nylon. (SIURB 10.18.00)

Ficará a cargo da contratada o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para colocação da tela plástica de proteção em todo o perímetro do trecho 05.



10.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

10.2.1. Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento. (CDHU 03.01.260)

Deverá ser demolida toda a sarjeta e/ou sarjetão, incluindo fragmentação, carregamento, transporte até 1km e descarregamento do material demolido.

10.2.2. Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento. (CDHU 04.40.010)

Deverão ser retiradas as guias pré-moldadas do trecho em questão. Após a retirada, o local deverá ser limpo e o material carregado, transportado e descarregado.

10.2.3. Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km. (CDHU 05.08.120)

O transporte de entulho contempla as sarjetas, sarjetões e guias pré-moldadas para uma distância de até 20 quilômetros do local da obra.

10.2.4. Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte. (CDHU 05.09.006)

Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

Conversão de acordo com a NBR 6120:

- a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m³; cimento 2000 kg/m³; lajotas cerâmicas 1800 kg/m³; tijolos furados 1300 kg/m³; tijolos maciços 1800 kg/m³; tijolos sílico-calcários 2000 kg/m³;
- b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m³; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m³; concreto simples 2400 kg/m³; concreto armado 2500 kg/m³;
- c) Forro fibra mineral 300 kg/m³.

10.3. FRESAGEM A FRIO

10.3.1. Fresagem de pavimento asfáltico com espessura de até 5cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição. (CDHU 03.07.080)

O serviço de fresagem será executado na **Rua Cícera Maria Rodrigues (Antiga Avenida E) - Est. 29 + 4,58m até Est. 31 + 10,94m**, conforme visto nas folhas dos projetos de execução de recapeamento asfáltico.

Este serviço se faz necessário devido à necessidade de recuperação do capeamento existente que se



encontra com trincas, rachaduras e deformações.

Será executado o corte de camadas e/ou desbaste do pavimento com o emprego de fresadoras, limpeza do pavimento com vassoura mecânica rebocada mecanicamente, remoção do material fresado até 10 quilômetros e a varrição dos locais fresados.

10.3.2. Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km. (CDHU 05.08.080)

O transporte de entulho contempla o material fresado para uma distância de até 20 quilômetros, considerando que o descrito em 2.3.1. já contempla 10 quilômetros.

10.3.3. Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte. (CDHU 05.09.006)

Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

Conversão de acordo com a NBR 6120:

- a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m³; cimento 2000 kg/m³; lajotas cerâmicas 1800 kg/m³; tijolos furados 1300 kg/m³; tijolos maciços 1800 kg/m³; tijolos sílico-calcários 2000 kg/m³;
- b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m³; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m³; concreto simples 2400 kg/m³; concreto armado 2500 kg/m³;
- c) Forro fibra mineral 300 kg/m³.

10.4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

10.4.1. Imprimação betuminosa impermeabilizante. (CDHU 54.03.240)

A imprimação impermeabilizante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade, diretamente sobre a superfície, visando aumentar a coesão da superfície imprimada por meio da penetração do material asfáltico.

10.4.2. Concreto asfáltico usinado a quente - Binder. (CDHU 54.03.200)

O Binder consistirá em uma camada com maior porcentagem de vazios e menor consumo de ligante, comparando-a com a camada de rolamento, visando a correção do nivelamento do pavimento antigo com uma camada de espessura uniforme.

10.4.3. Imprimação betuminosa ligante. (CDHU 54.03.230)

Imprimadura betuminosa ligante consiste na aplicação de material betuminoso para promover aderência



entre o revestimento betuminoso a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C.

10.4.4. Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ. (CDHU 54.03.210)

A aplicação do concreto betuminoso usinado a quente será executado no trecho 05, contendo uma camada de regularização (Binder) de 2,50 cm de espessura e uma segunda camada para a capa de rolamento (CBUQ) de 3,00cm que fará o acabamento da pavimentação asfáltica.

O transporte deverá ser feito em caminhões basculantes apropriados, que deverão ser lonados imediatamente após o carregamento, para garantir a qualidade e a temperatura da massa quando da entrega no local da aplicação.

10.5. GUIAS E SARJETAS

10.5.1. Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 – fck 25 MPa. (CDHU 54.06.020)

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fornecimento de guias curvas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

10.5.2. Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 – fck 25 MPa. (CDHU 54.06.040)

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25MPa e concreto usinado com fck de 20MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

10.5.3. Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões. (CDHU 54.06.100)

O item remunera o fornecimento de concreto usinado com fck de 20MPa, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução de base em concreto, para assentamento de guias, sarjetas ou sarjetões pré-moldados, compreendendo os serviços: acerto manual do terreno, apiloamento, execução de formas, lançamento do concreto e acabamentos manuais. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais



utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

10.5.4. Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa. (CDHU 54.06.160)

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

10.6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

10.6.1. Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo. (CDHU 70.02.001)

O item remunera a fornecimento de materiais, acessórios e a mão de obra necessários para a execução dos serviços de limpeza, pré marcação e pré pintura de solos.

10.6.2. Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica. (CDHU 70.02.010)

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com microesferas de vidro.

10.6.3. Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva. (SINAPI 00034723)

O item remunera o fornecimento de placas de sinalização de advertência e regulamentação.

A forma padrão dos sinais de advertência é a quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são: amarela e preta. A forma padrão dos sinais de regulamentação é a redonda, nas cores branca e vermelha.

Dimensões adotadas para placas de forma quadrada urbana: 0,50m, orla externa mínima 0,010m e orla interna mínima 0,020m. O verso da placa deve ser na cor preta, fosca ou semi fosca.

Dimensões adotadas para placas de forma redonda: diâmetro 0,50m, tarja mínima 0,040m e orla mínima 0,040m. Este insumo não contempla o suporte de fixação.



10.6.4. Colocação de placa em suporte de madeira / metálico – solo. (CDHU 97.05.130)

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos ou outros recursos utilizados pela executante para a colocação de placas de aço galvanizado ou alumínio para sinalização vertical em vias e / ou rodovias em suporte de madeira ou metálico.

10.6.5. Suporte de perfil metálico galvanizado. (CDHU 97.05.140)

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos ou outros recursos utilizados pela executante para o fornecimento e instalação de suportes de aço com as seguintes características:

- a) Devem ser dobrados ou laminados, respectivamente com perfil I ou C normais, unidos por meio de parafusos;
- b) Aço carbono, conforme norma ASTM-A36/A36M-2014 ou NBR 6650, classe CF-24 da ABNT ou equivalente;
- c) Tensão admissível: 1400 kg/cm²;
- d) Limite de escoamento mínimo: 2400 kg/cm²;
- e) Coeficiente de arrasto: 1,7;
- f) Resistência a pressão de obstrução correspondente ao vento de 126 km/h, no mínimo;
- g) Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados de aço carbono conforme norma ASTM-A-307 - Grau A.

Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão.

A zincagem das peças deverão ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas.

Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323. As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

RESUMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA CICERA MARIA RODRIGUES, PARQUE RODRIGO BARRETO – TRECHOS I, II, III, IV E V

FONTE: CDHU 185 - SEM DESONERAÇÃO, vigência a partir de março de 2022, SIURB JAN/22 - SEM DESONERAÇÃO, vigência a partir de abril de 2022 E SINAPI MAR/2022 - SEM DESONERAÇÃO, vigência a partir de abril de 2022.

BDI 22,76%

Abr/22

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%
1.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO I	R\$ 824.851,74	52,376%
2.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO II	R\$ 235.113,63	14,928%
3.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO III	R\$ 188.345,99	11,958%
4.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO IV	R\$ 187.584,96	11,911%
5.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO V	R\$ 138.994,37	8,828%
TOTAL GERAL:		R\$ 1.574.890,69	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ANEXO III - PQPU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA CICERA MARIA RODRIGUES, PARQUE RODRIGO BARRETO – TRECHOS I, II, III, IV E V

FONTE: CDHU 185 - SEM DESONERAÇÃO, vigência a partir de março de 2022, SIURB JAN/22 - SEM DESONERAÇÃO, vigência a partir de abril de 2022 E SINAPI MAR/2022 - SEM DESONERAÇÃO, vigência a partir de abril de 2022.

BDI 22,76%

Abr/22

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO I						
LOCAL:	RUA MARIA DE LOURDES VICTORINO (EST. 01 ATÉ EST. 05) E RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (EST. 05 até 17 + 18,79m), PARQUE RODRIGO BARRETO - ARUJÁ, SÃO PAULO.						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	02.08.020	CDHU	Placa de identificação para obra	m²	2,88	R\$ 790,37	R\$ 2.276,27
1.2.1	02.02.130	CDHU	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	2,00	R\$ 1.305,55	R\$ 2.611,10
1.3.1	10.18.00	SIURB	Proteção para terceiros com tela de nylon	m²	1476,54	R\$ 4,42	R\$ 6.526,31
TOTAL DO ITEM 1.1						R\$ 11.413,68	
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.2.1	03.01.260	CDHU	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	18,95	R\$ 338,00	R\$ 6.405,10
1.2.2	04.40.010	CDHU	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	676,75	R\$ 9,16	R\$ 6.199,03
1.2.3	05.08.120	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	m³	53,67	R\$ 60,15	R\$ 3.228,25
1.2.4	05.09.006	CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	134,18	R\$ 39,31	R\$ 5.274,62
TOTAL DO ITEM 1.2						R\$ 21.107,00	
1.3	FRESAGEM A FRIO						
1.3.1	03.07.080	CDHU	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m²	4659,89	R\$ 14,67	R\$ 68.360,59
1.3.2	05.08.080	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	302,89	R\$ 42,60	R\$ 12.903,11
1.3.3	05.09.006	CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	560,35	R\$ 39,31	R\$ 22.027,36
TOTAL DO ITEM 1.3						R\$ 103.291,06	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						
1.4.1	54.03.240	CDHU	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	4659,89	R\$ 18,77	R\$ 87.466,14
1.4.2	54.03.200	CDHU	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	116,50	R\$ 1.702,15	R\$ 198.300,48
1.4.3	54.03.230	CDHU	Imprimação betuminosa ligante	m²	4659,89	R\$ 9,19	R\$ 42.824,39
1.4.4	54.03.210	CDHU	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	139,80	R\$ 1.911,72	R\$ 267.258,46
TOTAL DO ITEM 1.4						R\$ 595.849,47	
1.5	GUIAS E SARJETAS						
1.5.1	54.06.020	CDHU	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	42,00	R\$ 64,89	R\$ 2.725,38
1.5.2	54.06.040	CDHU	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	634,75	R\$ 58,84	R\$ 37.348,69
1.5.3	54.06.100	CDHU	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	18,95	R\$ 553,24	R\$ 10.483,90
1.5.4	54.06.160	CDHU	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	18,95	R\$ 809,44	R\$ 15.338,89
TOTAL DO ITEM 1.5						R\$ 65.896,86	
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
1.6.1	70.02.001	CDHU	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	m²	88,10	R\$ 86,78	R\$ 7.645,32
1.6.2	70.02.010	CDHU	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	88,10	R\$ 41,55	R\$ 3.660,56
1.6.3	34723	SINAPI	Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva	m²	3,26	R\$ 638,05	R\$ 2.080,04
1.6.4	13521	SINAPI	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, 45cm x 20cm	un	6,00	R\$ 91,15	R\$ 546,90
1.6.5	97.05.130	CDHU	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m²	3,80	R\$ 74,16	R\$ 281,81
1.6.6	97.05.140	CDHU	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	397,66	R\$ 32,89	R\$ 13.079,04
TOTAL DO ITEM 1.6						R\$ 27.293,67	
TOTAL GERAL DO TRECHO I						R\$ 824.851,74	
2.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO II						
LOCAL:	RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (17 + 18,79m ATÉ 21 + 16,68m), PARQUE RODRIGO BARRETO - ARUJÁ, SÃO PAULO.						
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1.1	02.02.130	CDHU	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	1,00	R\$ 1.305,55	R\$ 1.305,55
2.1.2	10.18.00	SIURB	Proteção para terceiros com tela de nylon	m²	403,07	R\$ 4,42	R\$ 1.781,57
TOTAL DO ITEM 2.1						R\$ 3.087,12	
2.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.2.1	03.01.260	CDHU	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	5,17	R\$ 338,00	R\$ 1.747,46
2.2.2	04.40.010	CDHU	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	184,74	R\$ 9,16	R\$ 1.692,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.2.3	05.08.120	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	m³	14,65	R\$ 60,15	R\$ 881,20
2.2.4	05.09.006	CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	36,63	R\$ 39,31	R\$ 1.439,93
TOTAL DO ITEM 2.2						R\$ 5.760,81	
2.3	FRESAGEM A FRIO						
2.3.1	03.07.080	CDHU	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m²	1330,43	R\$ 14,67	R\$ 19.517,41
2.3.2	05.08.080	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	86,48	R\$ 42,60	R\$ 3.684,05
2.3.3	05.09.006	CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	159,99	R\$ 39,31	R\$ 6.289,21
TOTAL DO ITEM 2.3						R\$ 29.490,67	
2.4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						
2.4.1	54.03.240	CDHU	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	1330,43	R\$ 18,77	R\$ 24.972,17
2.4.2	54.03.200	CDHU	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	33,26	R\$ 1.702,15	R\$ 56.613,51
2.4.3	54.03.230	CDHU	Imprimação betuminosa ligante	m²	1330,43	R\$ 9,19	R\$ 12.226,65
2.4.4	54.03.210	CDHU	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	39,91	R\$ 1.911,72	R\$ 76.296,75
TOTAL DO ITEM 2.4						R\$ 170.109,08	
2.5	GUIAS E SARJETAS						
2.5.1	54.06.020	CDHU	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	45,50	R\$ 64,89	R\$ 2.952,50
2.5.2	54.06.040	CDHU	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	139,24	R\$ 58,84	R\$ 8.192,88
2.5.3	54.06.100	CDHU	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	5,17	R\$ 553,24	R\$ 2.860,25
2.5.4	54.06.160	CDHU	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	5,17	R\$ 809,44	R\$ 4.184,80
TOTAL DO ITEM 2.5						R\$ 18.190,43	
2.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
2.6.1	70.02.001	CDHU	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	m²	28,60	R\$ 86,78	R\$ 2.481,91
2.6.2	70.02.010	CDHU	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	28,60	R\$ 41,55	R\$ 1.188,33
2.6.3	34723	SINAPI	Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva	m²	1,50	R\$ 638,05	R\$ 957,08
2.6.4	97.05.130	CDHU	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m²	1,50	R\$ 74,16	R\$ 111,24
2.6.5	97.05.140	CDHU	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	113,62	R\$ 32,89	R\$ 3.736,96
TOTAL DO ITEM 2.6						R\$ 8.475,52	
TOTAL GERAL DO TRECHO II						R\$ 235.113,63	
3.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO III						
LOCAL:	RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (21 + 16,68m ATÉ 25 + 10,88m), PARQUE RODRIGO BARRETO - ARUJÁ, SÃO PAULO.						
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.1.1	02.02.130	CDHU	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	1,00	R\$ 1.305,55	R\$ 1.305,55
3.1.2	10.18.00	SIURB	Proteção para terceiros com tela de nylon	m²	356,75	R\$ 4,42	R\$ 1.576,84
TOTAL DO ITEM 3.1						R\$ 2.882,39	
3.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
3.2.1	03.01.260	CDHU	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	4,58	R\$ 338,00	R\$ 1.548,04
3.2.2	04.40.010	CDHU	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	163,51	R\$ 9,16	R\$ 1.497,75
3.2.3	05.08.120	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	m³	12,96	R\$ 60,15	R\$ 779,54
3.2.4	05.09.006	CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	32,40	R\$ 39,31	R\$ 1.273,64
TOTAL DO ITEM 3.2						R\$ 5.098,97	
3.3	FRESAGEM A FRIO						
3.3.1	03.07.080	CDHU	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m²	1040,38	R\$ 14,67	R\$ 15.262,37
3.3.2	05.08.080	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	67,62	R\$ 42,60	R\$ 2.880,61
3.3.3	05.09.006	CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	125,10	R\$ 39,31	R\$ 4.917,68
TOTAL DO ITEM 3.3						R\$ 23.060,66	
3.4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						
3.4.1	54.03.240	CDHU	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	1040,38	R\$ 18,77	R\$ 19.527,93
3.4.2	54.03.200	CDHU	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	26,01	R\$ 1.702,15	R\$ 44.272,92
3.4.3	54.03.230	CDHU	Imprimação betuminosa ligante	m²	1040,38	R\$ 9,19	R\$ 9.561,09
3.4.4	54.03.210	CDHU	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	31,21	R\$ 1.911,72	R\$ 59.664,78
TOTAL DO ITEM 3.4						R\$ 133.026,72	
3.5	GUIAS E SARJETAS						
3.5.1	54.06.040	CDHU	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	163,51	R\$ 58,84	R\$ 9.620,93
3.5.2	54.06.100	CDHU	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	4,58	R\$ 553,24	R\$ 2.533,84
3.5.3	54.06.160	CDHU	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	4,58	R\$ 809,44	R\$ 3.707,24
TOTAL DO ITEM 3.5						R\$ 15.862,01	
3.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
3.6.1	70.02.001	CDHU	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	m²	35,26	R\$ 86,78	R\$ 3.059,86
3.6.2	70.02.010	CDHU	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	35,26	R\$ 41,55	R\$ 1.465,05
3.6.3	34723	SINAPI	Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva	m²	1,09	R\$ 638,05	R\$ 695,47
3.6.4	97.05.130	CDHU	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m²	1,09	R\$ 74,16	R\$ 80,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.6.5	97.05.140	CDHU	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	94,68	R\$ 32,89	R\$ 3.114,03
TOTAL DO ITEM 3.6						R\$ 8.415,24	
TOTAL GERAL DO TRECHO III						R\$ 188.345,99	
4.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO IV						
LOCAL:	RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (EST. 25 + 10,88m até 29 + 4,58m), PARQUE RODRIGO BARRETO - ARUJÁ, SÃO PAULO.						
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
4.1.1	02.02.130	CDHU	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	1,00	R\$ 1.305,55	R\$ 1.305,55
4.1.2	10.18.00	SIURB	Proteção para terceiros com tela de nylon	m²	354,95	R\$ 4,42	R\$ 1.568,88
TOTAL DO ITEM 4.1						R\$ 2.874,43	
4.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
4.2.1	03.01.260	CDHU	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	4,56	R\$ 338,00	R\$ 1.541,28
4.2.2	04.40.010	CDHU	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	162,68	R\$ 9,16	R\$ 1.490,15
4.2.3	05.08.120	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	m³	12,91	R\$ 60,15	R\$ 776,54
4.2.4	05.09.006	CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	32,28	R\$ 39,31	R\$ 1.268,93
TOTAL DO ITEM 4.2						R\$ 5.076,90	
4.3	FRESAGEM A FRIO						
4.3.1	03.07.080	CDHU	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m²	1035,08	R\$ 14,67	R\$ 15.184,62
4.3.2	05.08.080	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	67,28	R\$ 42,60	R\$ 2.866,13
4.3.3	05.09.006	CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	124,47	R\$ 39,31	R\$ 4.892,92
TOTAL DO ITEM 4.3						R\$ 22.943,67	
4.4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						
4.4.1	54.03.240	CDHU	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	1035,08	R\$ 18,77	R\$ 19.428,45
4.4.2	54.03.200	CDHU	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	25,88	R\$ 1.702,15	R\$ 44.051,64
4.4.3	54.03.230	CDHU	Imprimação betuminosa ligante	m²	1035,08	R\$ 9,19	R\$ 9.512,39
4.4.4	54.03.210	CDHU	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	31,05	R\$ 1.911,72	R\$ 59.358,91
TOTAL DO ITEM 4.4						R\$ 132.351,39	
4.5	GUIAS E SARJETAS						
4.5.1	54.06.020	CDHU	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	26,32	R\$ 64,89	R\$ 1.707,90
4.5.2	54.06.040	CDHU	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	136,36	R\$ 58,84	R\$ 8.023,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.5.3	54.06.100	CDHU	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	4,56	R\$ 553,24	R\$ 2.522,77
4.5.4	54.06.160	CDHU	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	4,56	R\$ 809,44	R\$ 3.691,05
TOTAL DO ITEM 4.5						R\$ 15.945,14	
4.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
4.6.1	70.02.001	CDHU	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	m²	35,09	R\$ 86,78	R\$ 3.045,11
4.6.2	70.02.010	CDHU	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	35,09	R\$ 41,55	R\$ 1.457,99
4.6.3	34723	SINAPI	Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva	m²	1,09	R\$ 638,05	R\$ 695,47
4.6.4	97.05.130	CDHU	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m²	1,09	R\$ 74,16	R\$ 80,83
4.6.5	97.05.140	CDHU	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	94,68	R\$ 32,89	R\$ 3.114,03
TOTAL DO ITEM 4.6						R\$ 8.393,43	
TOTAL GERAL DO TRECHO IV						R\$ 187.584,96	
5.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO V						
LOCAL:	RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (EST. 29 + 4,58m até 31 + 10,94m), PARQUE RODRIGO BARRETO - ARUJÁ, SÃO PAULO.						
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
5.1.1	02.08.020	CDHU	Placa de identificação para obra	m²	2,88	R\$ 790,37	R\$ 2.276,27
5.1.2	02.02.130	CDHU	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	2,00	R\$ 1.305,55	R\$ 2.611,10
5.1.3	10.18.00	SIURB	Proteção para terceiros com tela de nylon	m²	216,24	R\$ 4,42	R\$ 955,78
TOTAL DO ITEM 5.1						R\$ 5.843,15	
5.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
5.2.1	03.01.260	CDHU	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	2,78	R\$ 338,00	R\$ 939,64
5.2.2	04.40.010	CDHU	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	99,11	R\$ 9,16	R\$ 907,85
5.2.3	05.08.120	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	m³	7,86	R\$ 60,15	R\$ 472,78
5.2.4	05.09.006	CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	19,65	R\$ 39,31	R\$ 772,44
TOTAL DO ITEM 5.2						R\$ 3.092,71	
5.3	FRESAGEM A FRIO						
5.3.1	03.07.080	CDHU	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m²	772,80	R\$ 14,67	R\$ 11.336,98
5.3.2	05.08.080	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	50,23	R\$ 42,60	R\$ 2.139,80
5.3.3	05.09.006	CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	92,93	R\$ 39,31	R\$ 3.653,08
TOTAL DO ITEM 5.3						R\$ 17.129,86	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						
5.4.1	54.03.240	CDHU	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	772,80	R\$ 18,77	R\$ 14.505,46
5.4.2	54.03.200	CDHU	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	19,32	R\$ 1.702,15	R\$ 32.885,54
5.4.3	54.03.230	CDHU	Imprimação betuminosa ligante	m²	772,80	R\$ 9,19	R\$ 7.102,03
5.4.4	54.03.210	CDHU	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	23,18	R\$ 1.911,72	R\$ 44.313,67
TOTAL DO ITEM 5.4						R\$ 98.806,70	
5.5	GUIAS E SARJETAS						
5.5.1	54.06.020	CDHU	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	43,91	R\$ 64,89	R\$ 2.849,32
5.5.2	54.06.040	CDHU	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	55,20	R\$ 58,84	R\$ 3.247,97
5.5.3	54.06.100	CDHU	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	2,78	R\$ 553,24	R\$ 1.538,01
5.5.4	54.06.160	CDHU	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	2,78	R\$ 809,44	R\$ 2.250,24
TOTAL DO ITEM 5.5						R\$ 9.885,54	
5.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
5.6.1	70.02.001	CDHU	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	m²	14,90	R\$ 86,78	R\$ 1.293,02
5.6.2	70.02.010	CDHU	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	14,90	R\$ 41,55	R\$ 619,10
5.6.3	34723	SINAPI	Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva	m²	0,64	R\$ 638,05	R\$ 408,35
5.6.4	97.05.130	CDHU	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m²	0,64	R\$ 74,16	R\$ 47,46
5.6.5	97.05.140	CDHU	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	56,81	R\$ 32,89	R\$ 1.868,48
TOTAL DO ITEM 5.6						R\$ 4.236,41	
TOTAL GERAL DO TRECHO V						R\$ 138.994,37	
TOTAL GERAL DOS TRECHOS I, II, III, IV, V						R\$ 1.574.890,69	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA CICERA MARIA RODRIGUES, PARQUE RODRIGO BARRETO – TRECHOS I, II, III, IV E V

FONTE: CDHU 185 - SEM DESONERAÇÃO, vigência a partir de março de 2022, SIURB JAN/22 - SEM DESONERAÇÃO, vigência a partir de abril de 2022 E SINAPI MAR/2022 - SEM DESONERAÇÃO, vigência a partir de abril de 2022. BDI 22,76% Abr/22

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
1.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO I	R\$ 824.851,74	 R\$ 494.911,04 60,00%	 R\$ 329.940,70 40,00%	 R\$ 0,00 0,00%	 R\$ 0,00 0,00%	52,375%	R\$ 824.851,74
2.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO II	R\$ 235.113,63	 R\$ 0,00 0,00%	 R\$ 129.312,50 55,00%	 R\$ 105.801,13 45,00%	 R\$ 0,00 0,00%	14,929%	R\$ 235.113,63
3.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO III	R\$ 188.345,99	 R\$ 0,00 0,00%	 R\$ 28.251,90 15,00%	 R\$ 160.094,09 85,00%	 R\$ 0,00 0,00%	11,959%	R\$ 188.345,99
4.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO IV	R\$ 187.584,96	 R\$ 0,00 0,00%	 R\$ 0,00 0,00%	 R\$ 168.826,46 90,00%	 R\$ 18.758,50 10,00%	11,911%	R\$ 187.584,96
5.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO V	R\$ 138.994,37	 R\$ 0,00 0,00%	 R\$ 0,00 0,00%	 R\$ 0,00 0,00%	 R\$ 138.994,37 100,00%	8,826%	R\$ 138.994,37
TOTAL GERAL		R\$ 1.574.890,69	R\$ 494.911,04	R\$ 487.505,10	R\$ 434.721,68	R\$ 157.752,87	100,00%	R\$ 1.574.890,69
VALOR MENSAL			R\$ 494.911,04	R\$ 487.505,10	R\$ 434.721,68	R\$ 157.752,87		
% MENSAL			31,4251%	30,9549%	27,6033%	10,0168%		
VALOR ACUMULADO			R\$ 494.911,04	R\$ 982.416,14	R\$ 1.417.137,82	R\$ 1.574.890,69		
% ACUMULADA			31,4251%	62,3800%	89,9832%	100,0000%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 319.057/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

CONTRATO Nº 000/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA CICERA MARIA RODRIGUES, PARQUE RODRIGO BARRETO – TRECHOS I, II, III, IV E V

Os abaixo-signatários, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, neste ato representada pelo Sr.(a). e Sr. doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua *****, Telefone nº ****, E-mail *****, inscrita no CNPJ sob o nº *****, neste ato representada por ****, portador do CPF/MF sob nº *****, residente e domiciliado em **, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, publicada no D.O.U. de 22/06/93, com suas alterações posteriores e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital em epígrafe, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo Sr. Secretário Municipal, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA realizará o seguinte **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA CICERA MARIA RODRIGUES, PARQUE RODRIGO BARRETO – TRECHOS I, II, III, IV E V**, conforme descrito no anexo II, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço prestado, objeto deste Contrato, o valor de acordo com a medição dos serviços, com base no valor global apresentado. Fica fazendo parte deste contrato, a Proposta Comercial da empresa vencedora da licitação.

3.2. O valor total deste contrato, é de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO I				
LOCAL:	RUA MARIA DE LOURDES VICTORINO (EST. 01 ATÉ EST. 05) E RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (EST. 05 até 17 + 18,79m), PARQUE RODRIGO BARRETO - ARUJÁ, SÃO PAULO.				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	Placa de identificação para obra	m²	2,88		
1.2.1	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	2,00		
1.3.1	Proteção para terceiros com tela de nylon	m²	1476,54		
TOTAL DO ITEM 1.1					
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.2.1	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	18,95		
1.2.2	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	676,75		
1.2.3	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	m³	53,67		
1.2.4	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	134,18		
TOTAL DO ITEM 1.2					
1.3	FRESAGEM A FRIO				
1.3.1	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m²	4659,89		
1.3.2	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	302,89		
1.3.3	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	560,35		
TOTAL DO ITEM 1.3					
1.4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
1.4.1	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	4659,89		
1.4.2	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	116,50		
1.4.3	Imprimação betuminosa ligante	m²	4659,89		
1.4.4	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	139,80		
TOTAL DO ITEM 1.4					
1.5	GUIAS E SARJETAS				
1.5.1	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	42,00		
1.5.2	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	634,75		
1.5.3	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	18,95		
1.5.4	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	18,95		
TOTAL DO ITEM 1.5					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
1.6.1	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	m²	88,10		
1.6.2	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	88,10		
1.6.3	Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva	m²	3,26		
1.6.4	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, 45cm x 20cm	un	6,00		
1.6.5	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m²	3,80		
1.6.6	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	397,66		
TOTAL DO ITEM 1.6					
TOTAL GERAL DO TRECHO I					
2.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO II				
LOCAL:	RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (17 + 18,79m ATÉ 21 + 16,68m), PARQUE RODRIGO BARRETO - ARUJÁ, SÃO PAULO.				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	1,00		
2.1.2	Proteção para terceiros com tela de nylon	m²	403,07		
TOTAL DO ITEM 2.1					
2.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.2.1	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	5,17		
2.2.2	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	184,74		
2.2.3	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	m³	14,65		
2.2.4	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	36,63		
TOTAL DO ITEM 2.2					
2.3	FRESAGEM A FRIO				
2.3.1	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m²	1330,43		
2.3.2	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	86,48		
2.3.3	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	159,99		
TOTAL DO ITEM 2.3					
2.4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
2.4.1	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	1330,43		
2.4.2	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	33,26		
2.4.3	Imprimação betuminosa ligante	m²	1330,43		
2.4.4	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	39,91		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO ITEM 2.4					
2.5	GUIAS E SARJETAS				
2.5.1	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	45,50		
2.5.2	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	139,24		
2.5.3	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	5,17		
2.5.4	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	5,17		
TOTAL DO ITEM 2.5					
2.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
2.6.1	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	m²	28,60		
2.6.2	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	28,60		
2.6.3	Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva	m²	1,50		
2.6.4	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m²	1,50		
2.6.5	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	113,62		
TOTAL DO ITEM 2.6					
TOTAL GERAL DO TRECHO II					
3.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO III				
LOCAL:	RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (21 + 16,68m ATÉ 25 + 10,88m), PARQUE RODRIGO BARRETO - ARUJÁ, SÃO PAULO.				
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1.1	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	1,00		
3.1.2	Proteção para terceiros com tela de nylon	m²	356,75		
TOTAL DO ITEM 3.1					
3.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
3.2.1	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	4,58		
3.2.2	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	163,51		
3.2.3	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	m³	12,96		
3.2.4	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	32,40		
TOTAL DO ITEM 3.2					
3.3	FRESAGEM A FRIO				
3.3.1	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m²	1040,38		
3.3.2	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	67,62		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.3.3	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	125,10		
TOTAL DO ITEM 3.3					
3.4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
3.4.1	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	1040,38		
3.4.2	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	26,01		
3.4.3	Imprimação betuminosa ligante	m²	1040,38		
3.4.4	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	31,21		
TOTAL DO ITEM 3.4					
3.5	GUIAS E SARJETAS				
3.5.1	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	163,51		
3.5.2	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	4,58		
3.5.3	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	4,58		
TOTAL DO ITEM 3.5					
3.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
3.6.1	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	m²	35,26		
3.6.2	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	35,26		
3.6.3	Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva	m²	1,09		
3.6.4	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m²	1,09		
3.6.5	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	94,68		
TOTAL DO ITEM 3.6					
TOTAL GERAL DO TRECHO III					
4.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO IV				
LOCAL:	RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (EST. 25 + 10,88m até 29 + 4,58m), PARQUE RODRIGO BARRETO - ARUJÁ, SÃO PAULO.				
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
4.1.1	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	1,00		
4.1.2	Proteção para terceiros com tela de nylon	m²	354,95		
TOTAL DO ITEM 4.1					
4.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
4.2.1	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	4,56		
4.2.2	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	162,68		
4.2.3	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	m³	12,91		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.2.4	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	32,28		
TOTAL DO ITEM 4.2					
4.3	FRESAGEM A FRIO				
4.3.1	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m²	1035,08		
4.3.2	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	67,28		
4.3.3	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	124,47		
TOTAL DO ITEM 4.3					
4.4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
4.4.1	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	1035,08		
4.4.2	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	25,88		
4.4.3	Imprimação betuminosa ligante	m²	1035,08		
4.4.4	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	31,05		
TOTAL DO ITEM 4.4					
4.5	GUIAS E SARJETAS				
4.5.1	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	26,32		
4.5.2	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	136,36		
4.5.3	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	4,56		
4.5.4	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	4,56		
TOTAL DO ITEM 4.5					
4.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
4.6.1	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	m²	35,09		
4.6.2	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	35,09		
4.6.3	Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva	m²	1,09		
4.6.4	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m²	1,09		
4.6.5	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	94,68		
TOTAL DO ITEM 4.6					
TOTAL GERAL DO TRECHO IV					
5.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO V				
LOCAL:	RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (EST. 29 + 4,58m até 31 + 10,94m), PARQUE RODRIGO BARRETO - ARUJÁ, SÃO PAULO.				
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
5.1.1	Placa de identificação para obra	m²	2,88		
5.1.2	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	2,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.1.3	Proteção para terceiros com tela de nylon	m²	216,24		
TOTAL DO ITEM 5.1					
5.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
5.2.1	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	2,78		
5.2.2	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	99,11		
5.2.3	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	m³	7,86		
5.2.4	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	19,65		
TOTAL DO ITEM 5.2					
5.3	FRESAGEM A FRIO				
5.3.1	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m²	772,80		
5.3.2	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	50,23		
5.3.3	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	92,93		
TOTAL DO ITEM 5.3					
5.4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
5.4.1	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	772,80		
5.4.2	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	19,32		
5.4.3	Imprimação betuminosa ligante	m²	772,80		
5.4.4	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	23,18		
TOTAL DO ITEM 5.4					
5.5	GUIAS E SARJETAS				
5.5.1	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	43,91		
5.5.2	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	55,20		
5.5.3	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	2,78		
5.5.4	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	2,78		
TOTAL DO ITEM 5.5					
5.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
5.6.1	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	m²	14,90		
5.6.2	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	14,90		
5.6.3	Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva	m²	0,64		
5.6.4	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m²	0,64		
5.6.5	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	56,81		
TOTAL DO ITEM 5.6					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL DO TRECHO V					
TOTAL GERAL DOS TRECHOS I, II, III, IV, V					
Total Geral por Extenso:					

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
1.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO I							
			60,00%	40,00%	0,00%	0,00%		
2.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO II							
			0,00%	55,00%	45,00%	0,00%		
3.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO III							
			0,00%	15,00%	85,00%	0,00%		
4.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO IV							
			0,00%	0,00%	90,00%	10,00%		
5.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO V							
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
TOTAL GERAL		100,00%						
VALOR MENSAL								
% MENSAL								
VALOR ACUMULADO								
% ACUMULADA							100,0000%	

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.00.02.09.01.15.451.1093 – REC EST – OBRAS AV. CICERA M. RODRIGUES – TRECHO 2
(RECURSO ESTADUAL);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

02.09.00.02.09.01.15.451.1094 – REC EST – OBRAS AV. CICERA M. RODRIGUES – TRECHO 3 (RECURSO ESTADUAL);

02.09.00.02.09.01.15.451.1095 – REC EST – OBRAS AV. CICERA M. RODRIGUES – TRECHO 4 (RECURSO ESTADUAL);

02.09.00.02.09.01.15.451.1096 – REC EST – OBRAS AV. CICERA M. RODRIGUES – TRECHO 5 (RECURSO ESTADUAL);

02.09.00.02.09.01.15.451.1113 – REC EST – INFRAESTRUTURA URBANA (RECURSO ESTADUAL);

02.09.00.02.09.01.15.451.1031 – REVITALIZAÇÃO URBANA (RECURSO PROPRIO)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, em até **04 (quatro) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

5.2. A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias contados da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

6.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

6.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

6.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 6.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

6.4. Quando da realização do pagamento, a Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, bem como tributos incidentes sobre o objeto contratado, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

6.4.1. A Unidade Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

6.4.2. A Unidade Contratante deverá primeiramente descontar da garantia contratual prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA se insuficiente, o valor correspondente ao prejuízo apurado e eventuais sanções pecuniárias, segundo se extrai do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, isso após regular processo administrativo

6.4.3. A CONTRATADA apresentará, quando exigido pelo Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato **inicia-se a partir da data indicada, pelo CONTRATANTE, na Autorização para Início dos Serviços**, que será expedida pela Secretaria Municipal de OBRAS, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a PREFEITURA DE ARUJÁ tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira;

8.2. Esta Prefeitura exigirá do adjudicatário garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato;

8.2.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b)** Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c)** Fiança bancária;

8.2.2. A fiança bancária deverá conter:

- a)** Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b)** Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido,



independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

8.2.3. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 1476-1, conta 19.329-1, com fornecimento de comprovante do recolhimento;

8.2.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.

II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.

V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.

VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.

VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;

VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS em 3 (três) dias da assinatura do contrato.

IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA DE OBRAS.

X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE OBRAS, por razões devidamente justificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

- XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização;
- XII - Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;
- XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;
- XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA;
- XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.
- XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer às especificações do projeto, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".
- XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação
- XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.
- XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.
- XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.
- XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.
- XXIV - A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.
- XXV - Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação



atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

- A) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.
- B) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
- C) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato.

10.2. A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

11.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, atrasar injustificadamente a entrega do bem, descumprir parcial ou total o objeto deste contrato, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

a) Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.

b) Multa, que será aplicada conforme o caso e a infração cometida, conforme descrito nas cláusulas 11.5 e 11.6.

c) Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo declarada através de publicação no D.O.E. sua inidoneidade.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 Os prazos para recurso contra a aplicação de sanção serão de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de Advertência e de Suspensão e de 10 (dez) dias de abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE.



11.3 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.

11.4 Somente após a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

11.5 Será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso ou serviço não realizado, quando o adjudicatário sem justa causa deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Prefeitura Municipal de Arujá poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando-se na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na cláusula 11.6.

11.6 Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento ou serviço, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias a que se refere a cláusula 11.5 supra, hipótese em que será cancelado o pedido ou o documento correspondente.

Parágrafo Único. Nos casos de falta atribuível à Administração/Contratante, aplicar-se-á as sanções previstas no Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente.
- b) Lentidão na entrega dos itens e prestação dos serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- d) Falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores, nos termos da Lei 11.101/05.
- e) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar



a sua execução, assim como as de seus superiores.

- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- h) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- i) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.
- j) Paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- k) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato.
- l) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- m) Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do contrato será feita pela Secretaria Municipal de Obras;

13.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor e/ou Comissão especialmente designados, as quais deverão observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as especificações constantes no Edital e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito ao Secretário competente para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. A obra objeto deste contrato, será recebida nos termos previstos no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo primeiro e segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 – artigo 73, provisoriamente pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do CONTRATADO, que deverá ser feita de



acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Contrato.

14.2. O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de **90 (noventa) dias**, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

14.2.1 – O prazo a que se refere **item 14.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILIBRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Custo de Construção - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

15.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que desequilibram excessivamente a relação, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção ou restaurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Após a assinatura do Contrato, seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

17.1. O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Arujá, em * de * de 2022.

Secretário Municipal de Obras

REPRESENTANTE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G.: _____

NOME: _____

R.G.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

LOCAL E DATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO nº 319.057/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA CICERA MARIA RODRIGUES, PARQUE RODRIGO BARRETO – TRECHOS I, II, III, IV E V

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO I				
LOCAL:	RUA MARIA DE LOURDES VICTORINO (EST. 01 ATÉ EST. 05) E RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (EST. 05 até 17 + 18,79m), PARQUE RODRIGO BARRETO - ARUJÁ, SÃO PAULO.				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	Placa de identificação para obra	m ²	2,88		
1.2.1	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	2,00		
1.3.1	Proteção para terceiros com tela de nylon	m ²	1476,54		
TOTAL DO ITEM 1.1					
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.2.1	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m ³	18,95		
1.2.2	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	676,75		
1.2.3	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	m ³	53,67		
1.2.4	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	134,18		
TOTAL DO ITEM 1.2					
1.3	FRESAGEM A FRIO				
1.3.1	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m ²	4659,89		
1.3.2	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m ³	302,89		
1.3.3	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	560,35		
TOTAL DO ITEM 1.3					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
1.4.1	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	4659,89		
1.4.2	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m ³	116,50		
1.4.3	Imprimação betuminosa ligante	m ²	4659,89		
1.4.4	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ³	139,80		
TOTAL DO ITEM 1.4					
1.5	GUIAS E SARJETAS				
1.5.1	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	42,00		
1.5.2	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	634,75		
1.5.3	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m ³	18,95		
1.5.4	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m ³	18,95		
TOTAL DO ITEM 1.5					
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
1.6.1	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	m ²	88,10		
1.6.2	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m ²	88,10		
1.6.3	Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva	m ²	3,26		
1.6.4	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, 45cm x 20cm	un	6,00		
1.6.5	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m ²	3,80		
1.6.6	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	397,66		
TOTAL DO ITEM 1.6					
TOTAL GERAL DO TRECHO I					
2.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO II				
LOCAL:	RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (17 + 18,79m ATÉ 21 + 16,68m), PARQUE RODRIGO BARRETO - ARUJÁ, SÃO PAULO.				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	1,00		
2.1.2	Proteção para terceiros com tela de nylon	m ²	403,07		
TOTAL DO ITEM 2.1					
2.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.2.1	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m ³	5,17		
2.2.2	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	184,74		
2.2.3	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	m ³	14,65		
2.2.4	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	36,63		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO ITEM 2.2					
2.3	FRESAGEM A FRIO				
2.3.1	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m²	1330,43		
2.3.2	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	86,48		
2.3.3	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	159,99		
TOTAL DO ITEM 2.3					
2.4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
2.4.1	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	1330,43		
2.4.2	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	33,26		
2.4.3	Imprimação betuminosa ligante	m²	1330,43		
2.4.4	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	39,91		
TOTAL DO ITEM 2.4					
2.5	GUIAS E SARJETAS				
2.5.1	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	45,50		
2.5.2	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	139,24		
2.5.3	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	5,17		
2.5.4	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	5,17		
TOTAL DO ITEM 2.5					
2.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
2.6.1	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	m²	28,60		
2.6.2	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	28,60		
2.6.3	Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva	m²	1,50		
2.6.4	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m²	1,50		
2.6.5	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	113,62		
TOTAL DO ITEM 2.6					
TOTAL GERAL DO TRECHO II					
3.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO III				
LOCAL:	RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (21 + 16,68m ATÉ 25 + 10,88m), PARQUE RODRIGO BARRETO - ARUJÁ, SÃO PAULO.				
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1.1	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	1,00		
3.1.2	Proteção para terceiros com tela de nylon	m²	356,75		
TOTAL DO ITEM 3.1					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
3.2.1	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	4,58		
3.2.2	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	163,51		
3.2.3	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	m³	12,96		
3.2.4	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	32,40		
TOTAL DO ITEM 3.2					
3.3	FRESAGEM A FRIO				
3.3.1	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m²	1040,38		
3.3.2	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	67,62		
3.3.3	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	125,10		
TOTAL DO ITEM 3.3					
3.4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
3.4.1	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	1040,38		
3.4.2	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	26,01		
3.4.3	Imprimação betuminosa ligante	m²	1040,38		
3.4.4	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	31,21		
TOTAL DO ITEM 3.4					
3.5	GUIAS E SARJETAS				
3.5.1	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	163,51		
3.5.2	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	4,58		
3.5.3	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	4,58		
TOTAL DO ITEM 3.5					
3.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
3.6.1	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	m²	35,26		
3.6.2	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	35,26		
3.6.3	Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva	m²	1,09		
3.6.4	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m²	1,09		
3.6.5	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	94,68		
TOTAL DO ITEM 3.6					
TOTAL GERAL DO TRECHO III					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO IV				
LOCAL:	RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (EST. 25 + 10,88m até 29 + 4,58m), PARQUE RODRIGO BARRETO - ARUJÁ, SÃO PAULO.				
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
4.1.1	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	1,00		
4.1.2	Proteção para terceiros com tela de nylon	m²	354,95		
TOTAL DO ITEM 4.1					
4.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
4.2.1	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	4,56		
4.2.2	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	162,68		
4.2.3	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	m³	12,91		
4.2.4	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	32,28		
TOTAL DO ITEM 4.2					
4.3	FRESAGEM A FRIO				
4.3.1	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m²	1035,08		
4.3.2	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	67,28		
4.3.3	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	124,47		
TOTAL DO ITEM 4.3					
4.4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
4.4.1	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	1035,08		
4.4.2	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	25,88		
4.4.3	Imprimação betuminosa ligante	m²	1035,08		
4.4.4	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	31,05		
TOTAL DO ITEM 4.4					
4.5	GUIAS E SARJETAS				
4.5.1	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	26,32		
4.5.2	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	136,36		
4.5.3	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	4,56		
4.5.4	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	4,56		
TOTAL DO ITEM 4.5					
4.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
4.6.1	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	m²	35,09		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.6.2	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	35,09		
4.6.3	Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva	m²	1,09		
4.6.4	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m²	1,09		
4.6.5	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	94,68		
TOTAL DO ITEM 4.6					
TOTAL GERAL DO TRECHO IV					
5.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO V				
LOCAL:	RUA CÍCERA MARIA RODRIGUES (EST. 29 + 4,58m até 31 + 10,94m), PARQUE RODRIGO BARRETO - ARUJÁ, SÃO PAULO.				
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
5.1.1	Placa de identificação para obra	m²	2,88		
5.1.2	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	2,00		
5.1.3	Proteção para terceiros com tela de nylon	m²	216,24		
TOTAL DO ITEM 5.1					
5.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
5.2.1	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	2,78		
5.2.2	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	99,11		
5.2.3	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	m³	7,86		
5.2.4	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	19,65		
TOTAL DO ITEM 5.2					
5.3	FRESAGEM A FRIO				
5.3.1	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m²	772,80		
5.3.2	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	50,23		
5.3.3	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	92,93		
TOTAL DO ITEM 5.3					
5.4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
5.4.1	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	772,80		
5.4.2	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	19,32		
5.4.3	Imprimação betuminosa ligante	m²	772,80		
5.4.4	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	23,18		
TOTAL DO ITEM 5.4					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.5	GUIAS E SARJETAS				
5.5.1	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	43,91		
5.5.2	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	55,20		
5.5.3	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	2,78		
5.5.4	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	2,78		
TOTAL DO ITEM 5.5					
5.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
5.6.1	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	m²	14,90		
5.6.2	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	14,90		
5.6.3	Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva	m²	0,64		
5.6.4	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m²	0,64		
5.6.5	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	56,81		
TOTAL DO ITEM 5.6					
TOTAL GERAL DO TRECHO V					
TOTAL GERAL DOS TRECHOS I, II, III, IV, V					
Total Geral por Extenso:					

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
1.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO I							
			60,00%	40,00%	0,00%	0,00%		
2.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO II							
			0,00%	55,00%	45,00%	0,00%		
3.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO III							
			0,00%	15,00%	85,00%	0,00%		
4.0	RECAPEAMENTO DO TRECHO IV							
			0,00%	0,00%	90,00%	10,00%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÕES

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA LICITANTE]

TERMO DE CREDENCIAMENTO

[APRESENTAR FORA DO ENVELOPE]

LOCAL E DATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO nº 319.057/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA CICERA MARIA RODRIGUES, PARQUE RODRIGO BARRETO – TRECHOS I, II, III, IV E V

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Local, ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

MODELO DE DECLARAÇÕES

[APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE]

LOCAL E DATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO nº 319.057/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA CICERA MARIA RODRIGUES, PARQUE RODRIGO BARRETO – TRECHOS I, II, III, IV E V

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa *, situada na *, CNPJ nº *, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- Nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Detém todos os requisitos necessários para atender ao disposto na Portaria nº 3214/78, as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, as medidas de Biossegurança e de Vigilância Epidemiológica em saúde do trabalhador, em vista da Pandemia de COVID-19, nos termos da Nota Técnica GT COVID-19 nº 18/2020, bem como se compromete a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas. Estamos cientes que o descumprimento de quaisquer normas de segurança acarretará multa e outras penalidades cabíveis;
- Que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013
- Que aceita e se submete integralmente à condição deste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade de cada um dos documentos apresentados

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE]

LOCAL E DATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO nº 319.057/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA CICERA MARIA RODRIGUES, PARQUE RODRIGO BARRETO – TRECHOS I, II, III, IV E V

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Arujá.

Local, ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÕES DO TCE

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA
PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA
RUA CICERA MARIA RODRIGUES, PARQUE RODRIGO BARRETO – TRECHOS I, II, III, IV E V**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) Ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA CICERA MARIA RODRIGUES, PARQUE RODRIGO BARRETO – TRECHOS I, II, III, IV E V

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Prefeitura Municipal de Arujá, 00 de _____ de 2022.

Secretário Municipal de _____

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M. ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin

ANEXO IX - LEI MUNICIPAL Nº 2.567



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P. M. ARUJÁ - Fls. 02
Processo nº 21 + 353
09/09/2013

1

Proíbe a designação para função de confiança ou nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado.

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida no Município de Arujá, a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I - atos de improbidade administrativa;
II - crimes:

- a) contra a administração pública;
- b) contra a incolumidade pública;
- c) contra a fé pública;
- d) fediondos;
- e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 2º. Na mesma proibição do art. 1º incide aquele que tenha:

- I - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;
- II - sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;
- III - suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecurável do órgão competente.

Art. 3º. Não se aplicam as vedações do art. 1º quando o crime tenha sido culposo ou considerado de menor potencial ofensivo.

Parágrafo Único. Deixa de incidir as vedações dos arts. 1º e 2º depois de decorridos cinco anos da:

- I - extinção da punibilidade do crime respectivo, salvo em caso de absolvição pela instância superior, que retroagirá para todos os efeitos;
- II - decisão que tenha ocasionado a exclusão do exercício profissional, a perda do cargo ou emprego público;
- III - rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas; ou
- IV - cessação dos efeitos da suspensão dos direitos políticos.

Art. 4º. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição da Administração Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. 03

Processo nº 212313

02/08/2022 2

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ou Indireta, para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Parágrafo Único. No prazo de cento e vinte dias o Executivo, o Legislativo, as Autarquias, Fundações e Sub Prefeituras, que tenham empresas prestadoras de serviços contratadas deverão adotar os procedimentos necessários à plena observância desta Resolução.

Art. 5º. O nomeado, contratado ou designado, antes da posse, declarará por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas nesta lei.

Parágrafo Único. A verificação da veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das seguintes certidões ou declarações negativas:

I - das Justiças:

- a) Eleitoral;
- b) Estadual ou Distrital;

II - do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

III - dos entes públicos ou órgãos jurisdicionados em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

Art. 6º. No prazo máximo de noventa dias os Poderes Executivo e Legislativo e órgãos da Administração Indireta do Município, realizarão recadastramento, exigindo dos atuais ocupantes dos cargos e empregos em comissão ou função de confiança os documentos indicados no art. 5º.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão requerer a outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais outras informações e documentos referentes a servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, ou funções de confiança visando o cumprimento da presente Lei.

§ 2º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas serão considerados nulos.

§ 3º O Prefeito e o Presidente da Câmara, no prazo máximo de cento e oitenta dias, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que se encontrem nas situações previstas nos arts. 1º e 2º ou que deixem de cumprir as disposições previstas no art. 5º.

§ 4º A aplicação das disposições desta lei far-se-á por decisão motivada, assegurada a ampla defesa.

§ 5º Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 7º. As denúncias referentes ao descumprimento desta Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente (caso em que serão reduzidas a termo), sendo no entanto, vedado o anonimato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 319.057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 319.057/2022

18/08/2022 Yasmin



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P. M. Arujá - Fls. 04

Processo nº 217353

09/09/2022

3

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parágrafo Único. A denúncia será processada mesmo desacompanhada de prova ou de indicação de como esta poderá ser obtida e somente poderá ser desconsiderada quando demonstrado de plano sua inveracidade, caso em que o denunciante poderá responder por má fé.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de Setembro de 2013.

Abel José Larini
Prefeito

Renato Swensson Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e Publicado neste Departamento
na data acima.

Ana Maria de Camargo do Prado
Secretária Municipal Adjunta – Designada

Yasmin
09/09/13